



Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2021.

Ofício nº 1170/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MATHEUS MORENO DE ALMEIDA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 7050/2021
Data: 06/12/2021 Horário: 10:45

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 8083, 8086, 8088 e 8097/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Processo Digital nº 157734/2021

Requerimento nº 8083/2021

Vereador Matheus Moreno

Zeladoria das praças do bairro Parque Bandeirantes

8083

Matheus

Informações

As praças do bairro em questão receberam o serviço de corte do gramado em fevereiro, março, maio e no mês corrente neste ano de 2021, e serão novamente atendidas quando necessário, dentro da programação desta Divisão, neste ciclo de corte que se estenderá até julho de 2022.



Foto da Praça Acadêmico Reinaldo Consoni durante a finalização do corte do gramado em 05/11/2021.

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

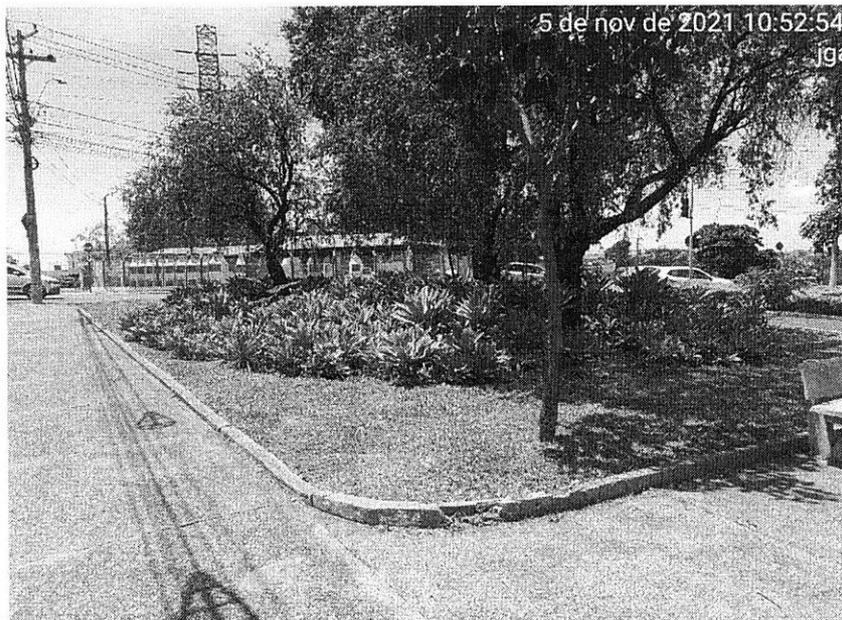


Foto da Praça Expedicionário Brasileiro em 05/11/2021.

18/11/2021

Engº Agrº Carlos Henrique Alonso Toldo
Divisão de Espaços Verdes e Manutenção da Arborização
Departamento de Limpeza Urbana
Sec. Munic. de Infraestrutura

Engº Agrº Márcio Silveira da Silva
Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Manutenção da Arborização
Departamento de Limpeza Urbana
Sec. Munic. de Infraestrutura

Ana Cristina Delgado Moreira
Diretora do Departamento de Limpeza Urbana
Sec. Munic. de Infraestrutura

Ângela Dorta Soares
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AO GP-4 ASTEL

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2021.

Em atenção a solicitação, temos a informar:

- **Praça da CETERP** - a manutenção da referida praça encontra-se sob responsabilidade da empresa VIVO/TELEFONICA BRASIL S/A responsável pela limpeza, manutenção e revitalização das Praças da antiga CETERP. A solicitação deverá ser encaminhada a Gerencia de Relações Institucionais da Vivo/Telefônica Brasil na rua Américo Brasiliense número 400 3º andar Ribeirão Preto SP, por e-mail: regionalrpo.br@telefonica.com ou pelos telefones 55 16 3904-7030 e 55 16 3904-7010.

- **Praça Acadêmico Reinaldo de Souza** — encontra-se com sua iluminação ativa. Incluímos em nossa programação o serviço de melhorias nas alvenarias e iluminação.

- **Praça Clube dos Cachorros** - encontra-se com sua iluminação ativa. Incluímos em nossa programação o serviço de melhorias e troca de lâmpadas.

- **Área Verde** - entre as Ruas: Monsenhor Laureano, Afonso Schmidt e Avenida Clóvis Bevilacqua trata-se de área verde não urbanizada.

- **Área Verde** entre as Rua Monsenhor Laureano e as avenidas: Ermelinda Corrado e Clóvis Bevilacqua - trata-se de área verde não urbanizada.

- **Área Verde** entre a Avenida Clóvis Bevilacqua, e ruas Desembargador José Cavalcante Silva, José Aissum e João Bim - trata-se de área verde não urbanizada.

- **Área Verde** entre as Ruas José Matheus dos Reis, José Aissum e Avenida Clóvis Bevilacqua - trata-se de área verde não urbanizada.

- **Área Verde** entre as ruas Vítório dos Santos, Afonso Shimidt, Dom Luís do Amaral Mousinho e Cavalheiro Pedro Saporiti - trata-se de área verde não urbanizada.

- **Área Verde** entre as ruas Miguel Barachini, Ângelo Belloni, João Nutti, Atibaia e Avenida Juscelino Kubstschek - trata-se de área verde não urbanizada com instalação de torres de distribuição de energia da CPFL. Área restrita.

- **Área Verde** entre as ruas: André Beloni, Dom Luís do Amaral Mousinho, Monsenhor Laureano, Av Clóvis Bevilacqua e Ermelinda Corrado - trata-se de área verde não urbanizada utilizada na transmissão de energia CPFL. Torres de transmissão.

- **Área Verde**, situada na Rua Batatais, Fernando Ferrari, João Paschoalin e Avenida Clóvis Bevilacqua - trata-se de área verde não urbanizada utilizada na transmissão de energia CPFL. Torres de Transmissão.

- **Área Verde** entre as Ruas: Guido Borsaro, Dom Luís do Amaral Mousinho e Avenida Clóvis Bevilacqua – área verde não urbanizada com passeio na lateral da rua Dom Luís do Amaral Mousinho e Avenida. Incluímos em nossa programação pequeno reparo no passeio/calçada.

- **Área Verde** entre as ruas: João Nutti, Guido Borsaro, Lions Clube e Avenida Clóvis Bevilacqua - trata-se de área verde não urbanizada com calçada na rua João Nutti. Incluímos em nossa programação reparo no passeio.

Em relação as áreas não urbanizadas (sem passeio, bancos, iluminação e demais benfeitorias), sugiro que seja encaminhado à Secretaria Municipal do Planejamento para avaliação quanto a implantação.

Att.

FERNANDO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Manutenção de Próprios Públicos

ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO
Diretor do Departamento de Manutenções.

CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ALENCASTRE
Secretário Municipal de Infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

À
Coordenaria de Fomento de Projetos

Com referência ao requerimento nº 8083 do Vereador Matheus Moreno, que solicita o projeto de implantação de iluminação em diversas áreas públicas mostradas a seguir, no bairro Parque dos Bandeirantes, esta divisão informa não termos em desenvolvimento, neste momento, nenhum projeto de iluminação pública para as referidas áreas. Porém, todas as demandas foram adicionadas à nossa lista para futuros projetos.

As referidas áreas são mostradas a seguir:

Avenida Monsenhor Laureano: Trata-se de área verde com instalação de torres de transmissão de energia da CPFL





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Cadastro: 501139 – Avenida Clóvis Bevilacqua



Cadastro: 159334 – Rua Desembargador José Cavalcanti Silva – trata-se de área particular e não área verde.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Cadastro: não há – Rua José Matheus dos Reis



Cadastro: 501162 – Rua Dom Luís do Amaral Mousinho





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Cadastro: 501142 – Rua Dom Luís do Amaral Mousinho



Cadastro: não há – Rua Nutti





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Nesse contexto, algumas situações ainda precedem o projeto de iluminação:

- 1- Vistoria do local (pelas Secretarias de Infraestrutura e Obras Públicas);
- 2- Levantamento planialtimétrico, caso seja necessário urbanização da área;
- 3- Estimativa de verba para esta obra.

Solicitamos uma posição sobre como proceder no atendimento e resposta à esta demanda, se há prioridade e/ou dotação orçamentária, uma vez que a prioridade é definida pelo Chefe do Executivo.

Atenciosamente,

Christielly Fernandes da Costa
Engenheira Eletricista
Divisão de Projetos de Obras Públicas – 3977-9566
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Valdemar Varnowck
Arquiteto e Urbanista
Chefe da Divisão de Projetos de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

MATHEUS MORENO | Vereador

Em atendimento ao Requerimento nº 8083/2021, elaborado por Vossa Senhoria, requerendo projeto de implantação de iluminação em diversas áreas públicas no bairro Parque dos Bandeirantes; informamos que não dispomos de dotação orçamentária para atendimento imediato. Porém, foi aberto um banco de informações na Diretoria de Fomento de Projetos. Com isso cadastraremos todas as solicitações para atendimento oportuno.

Assinado digitalmente por

WILSON FRANÇA PRADO

Diretor da Departamento para Fomento de Projetos

Processo digital: PMRP/2021/157734

Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

Processo Digital nº 157741/2021

8086

Requerimento nº 8086/2021

Matheus

Vereador Matheus Moreno

Zeladoria das praças do bairro Manoel Penna

Informações

As praças do bairro em questão receberam o serviço de corte do gramado em fevereiro, março, abril e recentemente em outubro deste ano, e serão novamente atendidas dentro da programação desta Divisão.

18/11/2021

Engº Agrº Carlos Henrique Alonso Toldo
Divisão de Espaços Verdes e Manutenção da Arborização
Departamento de Limpeza Urbana
Sec. Munic. de Infraestrutura

Engº Agrº Márcio Silveira da Silva
Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Manutenção da Arborização
Departamento de Limpeza Urbana
Sec. Munic. de Infraestrutura

Ana Cristina Delgado Moreira
Diretora do Departamento de Limpeza Urbana
Sec. Munic. de Infraestrutura

Ângela Dorta Soares
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Página: 10

PROCESSO: PMRP 2021/157741

FL

Assinatura / Carimbo

AO GP-4 ASTEL

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2021.

Conforme vistoria local, trata-se de área verde não urbanizada, sem iluminação, bancos e passeio. Sugiro que seja encaminhado à Secretaria Municipal do Planejamento para apreciação quanto a implantação.

Att.

FERNANDO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Manutenção de Próprios Públicos

ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO
Diretor do Departamento de Manutenções.

CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ALENCASTRE
Secretário Municipal de Infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

À
Coordenaria de Fomento de Projetos

Com referência ao requerimento nº 8086 do Vereador Matheus Moreno, que solicita o projeto de implantação de iluminação em área pública localizada entre as Ruas José Jorge de Freitas, João Mobíglia, Nestor José Fernandes e Anselmo Marques Rodrigues, no bairro Jardim Manoel Penna, esta divisão informa não termos em desenvolvimento, neste momento, nenhum projeto de iluminação pública para a referida área. Porém, tal requerimento foi adicionado à nossa lista de demandas.

A referida área é mostrada a seguir:



Nesse contexto, algumas situações ainda precedem o projeto de iluminação:

- 1- Vistoria do local (pelas Secretarias de Infraestrutura e Obras Públicas);
- 2- Levantamento planialtimétrico, caso seja necessário urbanização da área;
- 3- Estimativa de verba para esta obra.

Solicitamos uma posição sobre como proceder no atendimento e resposta à esta demanda, se há prioridade e/ou dotação orçamentária, uma vez que a prioridade é definida pelo Chefe do Executivo.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Christielly Fernandes da Costa
Engenheira Eletricista
Divisão de Projetos de Obras Públicas – 3977-9566
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Valdemar Varnowck
Arquiteto e Urbanista
Chefe da Divisão de Projetos de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

MATHEUS MORENO | Vereador

Em atendimento ao Requerimento nº 8086/2021, elaborado por Vossa Senhoria, requerendo projeto de implantação de iluminação em área pública localizada entre as Ruas José Jorge de Freitas, João Mobiglia, Nestor José Fernandes e Anselmo Marques Rodrigues, no bairro Jardim Manoel Penna; informamos que não dispomos de dotação orçamentária para atendimento imediato. Porém, foi aberto um banco de informações na Diretoria de Fomento de Projetos. Com isso cadastraremos todas as solicitações para atendimento oportuno.

Assinado digitalmente por

WILSON FRANÇA PRADO

Diretor da Departamento para Fomento de Projetos

Processo digital: PMRP/2021/157741



Ofício nº 171/2021 – Cult-S
Processo Digital PMRP 2021/157744

Ref.: Requerimento nº 8088/2021 - Vereador Matheus Moreno

Requer informações sobre convênio com o Governo do Estado de São Paulo - **Fábrica de Cultura.**

Prezados Senhores,

Com cumprimentos, agradecemos ao estimado legislador pelo interesse em assuntos referentes à nossa pasta e em resposta ao solicitado no processo digital mencionado, informamos:

1 – Favor encaminhar cópia do ajuste firmado com o Governo do Estado de São Paulo e o croqui, planta ou equivalente das reformas e adaptação da Casa da Cultura para tal mister?

Seguem anexos os documentos.

2 – Informar, como ficará a situação do espaço, do funcionamento e da gestão da Escola Municipal de Belas Artes “Candido Portinari”, no contexto da gestão em parceria, pelo Estado do Espaço ou por uma O.S. do local?

A Escola de Arte do Bosque “Cândido Portinari”, bem como sua equipe ocuparão outro próprio público municipal ainda em análise pelo executivo.

3 – A sede da Secretaria Municipal da Cultura, permanecerá no local? Caso negativo, qual o planejamento de destino da mesma?

O prédio da Casa da Cultura será ocupado integralmente pela Fábrica da Cultura 4.0, sendo assim, a Secretaria da Cultura e Turismo passará a ocupar outro próprio municipal ainda em análise pelo executivo.

4 – Qual será o destino dos funcionários de carreira, hoje lotados na Casa da Cultura, com o funcionamento deste Programa Estadual?

8088

Matheus



Ofício nº 171/2021 – Cult-S
Processo Digital PMRP 2021/157744

Os funcionários assumirão suas funções igualmente na nova sede da Secretaria da Cultura e Turismo quando a mudança definitiva ocorrer.

5 – Qual a previsão de início do funcionamento do Programa Fábrica de Cultura em Ribeirão Preto?

A inauguração está prevista para o segundo semestre de 2022.

Sem mais para o momento, agradecemos, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Pedro P. Nascimento
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Isabella Carvalho Pessotti
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

À
ASTEL
Assessoria Técnico-Legislativa
Ribeirão Preto/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
SUA SECRETARIA DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA COM O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
VISANDO A REFORMA DO
COMPLEXO CULTURAL DA
FÁBRICA DE CULTURA.**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa, o Senhor **SÉRGIO HENRIQUE DE SÁ LEITÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF nº 929.010.857-68 e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 13.769.883-5 CPF nº 048.048.818-59, RESOLVEM assinar o presente Protocolo de intenções, doravante denominado **PROTOCOLO**, com a finalidade de implantar uma Fábrica de Cultura no Município de Ribeirão Preto, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções objetiva a conjugação de esforços entre os signatários visando a implantação de uma unidade da Fábrica de Cultura no Município de Ribeirão Preto junto a Praça Alta de São Bento, s/nº.

**CLÁUSULA SEGUNDA
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DOS PARTICIPES**

I – A **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** manifesta a intenção de:

- A. Auxiliar a Prefeitura na reforma do Complexo Cultural da Unidade da Fábrica de Cultura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- B. Oferecer subsídio técnico e apoio quanto às questões do projeto, sejam prediais ou de execução de atividades;
- C. Contribuir com a experiência dos profissionais da Pasta da Cultura em cada fase do projeto seja ela predial ou de atividades culturais;
- D. Realizar esforços conjuntos para o alcance do objetivo deste instrumento;
- E. Providenciar o investimento para aquisição de material e equipamentos para o regular funcionamento das ações da Fábrica de Cultura;
- F. Contratar Organização Social para o gerenciamento da Fábrica de Cultura de Ribeirão Preto.

II – a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** manifesta a intenção de:

- A. Apresentar toda a documentação necessária perante os órgãos públicos quanto à regularidade dos imóveis que compõem a Fábrica de Cultura de Ribeirão Preto;
- B. Reformar e adaptar os imóveis localizados na Praça Alta de São Bento, s/nº - Ribeirão Preto – SP, denominado Complexo Cultural, para que estejam aptos a receberem o programa Fábrica de Cultura, composto pelos seguintes equipamentos:
 - Atual sede da Secretaria de Cultura do Município;
 - Teatro de Arena;
 - Teatro Municipal.
- C. Buscar atender as solicitações técnicas da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** no que se refere à adaptação do prédio para que este possua estrutura mínima adequada ao recebimento das atividades regulares de uma Fábrica de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS COMPROMISSOS PACTUADOS

Para alcance dos objetivos propostos, os partícipes, no âmbito de suas competências destacadas junto à Cláusula Segunda, comprometem-se ao esforço cooperativo de promover as condições institucionais voltadas para:

- I. Implantação do projeto de reforma;
- II. Auxílio mútuo para procedimentos de implantação e alcance do objetivo proposto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA
DOS RESULTADOS**

Guardadas as particularidades e especificidades do processo, são esperados, nos prazos previstos de vigência deste protocolo, os seguintes resultados:

- I. Adaptação do Complexo Cultural da Unidade de Fábrica de Cultura de Ribeirão Preto pela Prefeitura Municipal;
- II. A Conclusão de todas as ações vinculadas à reforma;
- III. A contratação de Organização Social, pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para o gerenciamento do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS AÇÕES**

As ações a serem desenvolvidas em decorrência deste **PROTOCOLO** serão elaboradas entre os signatários, que resultará em um Plano de Ação detalhado, o qual conterà o rol de atividades, o cronograma de execução e metas a serem atingidas, além de outras informações consideradas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As ações que envolvem parcerias específicas e, eventualmente, compartilhamento de recursos físicos e financeiros serão efetivadas mediante a formalização, a qualquer tempo, de **TERMOS DE REFERÊNCIA** ou celebração de **CONVÊNIOS**, segundo a natureza de cada uma, observados os dispositivos legais pertinentes a cada caso e as negociações entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA
DA DIVULGAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Os partícipes deverão ampliar divulgação das ações e dos resultados alcançados em decorrência deste **PROTOCOLO**, sendo que a publicidade deverá ter caráter eminentemente informativo ou de orientação social, não podendo caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe designará um representante e seu substituto para o acompanhamento deste **PROTOCOLO**, responsabilizando-se pelo encaminhamento dos assuntos pertinentes e assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente protocolo é de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os partícipes, subsequentemente, mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA
DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser modificado ou prorrogado, a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, por meio de termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A publicação resumida deste **PROTOCOLO** será providenciada pela **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste **PROTOCOLO**, que possam ser postos pela esfera administrativa, é o foro da **FAZENDA PÚBLICA** da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas

São Paulo ___ de ___ de 2021

Sérgio Henrique de Sá Leitão
Secretário de Cultura e Economia Criativa

Antônio Duarte Nogueira Junior
Prefeito Municipal de Ribeirão Preto

TESTEMUNHA 1

NOME:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

RG:

CPF:



Assinaturas do documento



"Encaminhamento"

Código para verificação: **V91KZY68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO DAAS ABOUD

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/04/2021 - 12:00:16 e válido até 12/04/2121 - 12:00:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/119802 e o código **V91KZY68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Executivo para realização de Obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura 'Juscelino Kubitschek' e Paisagismo do Conjunto Cultural 'Antonio Palocci' composto também pelo entorno do Teatro de Arena 'Jaime Zeiger' e do Teatro Municipal Popular

Áreas do Termo de Referência

Casa da Cultura "Juscelino Kubitschek"

- Edificação Existente	2.200,00 m ²
- A Construir (estimativa)	450,00 m ²
TOTAL	2.650,00 m²

Entorno externo do Conjunto Cultural "Antonio Palocci"

- Canteiros, fonte e guaritas	1.750,00 m ²
- Estacionamentos, jardins e caminhos	10.500,00 m ²
TOTAL	12.250,00 m²

Sistema Viário

- Calçadas e leitos viários	6.100,00 m ²
TOTAL	6.100,00 m²

Obs¹. As edificações que abrigam o Teatro Municipal Popular e o Teatro de Arena "Jaime Zeiger" não sofrerão intervenções por meio deste Termo de Referência.

Obs². A área de Paisagismo deverá incorporar o fechamento físico do Conjunto Cultural conforme demarcado no Anexo II, com guarita e pórtico de identificação nos termos definidos deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

A. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto apresenta este Termo de Referência que expõe as diretrizes conceituais e projetuais a serem consideradas no desenvolvimento do **Projeto Executivo para realização de Obras de Reforma e Adequação da Casa da Cultura 'Juscelino Kubitschek' e Paisagismo do Conjunto Cultural 'Antonio Palocci' composto também pelo entorno do Teatro de Arena 'Jaime Zeiger' e do Teatro Municipal Popular, aqui denominado Projeto Executivo Casa da Cultura**".

Este Termo de Referência está dividido em:

- **Objeto**
- **Objetivo**
- **Histórico e características do Conjunto Cultural "Antonio Palocci"**
- **Considerações Iniciais**
 - Ações Preliminares
 - Planejamento dos Serviços
 - Profissionais, materiais e equipamentos
 - Coordenação dos produtos
 - Compatibilização dos produtos e serviços
 - Atendimento dos projetos às questões de tombamento e preservação ambiental
 - Assistência técnica e administrativa
 - Taxas, emolumentos, licenças e franquias
 - Serviços técnico-profissionais
 - Qualificação técnica
- **Disposições Gerais**
- **Programa de Necessidades**
 - Casa da Cultura "Juscelino Kubitschek"
 - Entorno da Casa da Cultura, do Teatro Municipal e do Teatro de Arena que passará por análise, reforma e adequação paisagística
- **Produtos**
 - Produto 01 – Projeto Básico de Arquitetura
 - Produto 02 – Projeto de Paisagismo
 - ð Estudo Preliminar
 - ð Projeto Básico
 - ð Projeto Executivo
 - Produto 03 – Projetos Legais



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- Produto 04 – Projetos Complementares
- Produto 05 – Projeto Executivo de Arquitetura
 - ð Planta de Situação
 - ð Planta de Implantação
 - ð Plantas dos Pavimentos
 - ð Plantas de Cobertura
 - ð Plantas de Forro
 - ð Cortes
 - ð Fachadas
- Produto 06 – Documentação Técnica

Diretrizes para Elaboração dos Produtos

- Considerações Gerais
- Diretrizes de Adequação Técnica para atendimento à Fábrica de Cultura 4.0
- Estudos Preliminares
- Projeto Básico
- Projeto Executivo
- Serviços e Projetos de Arquitetura e Complementares
 - ð Levantamento topográfico planialtimétrico
 - ð Sondagem
 - ð Projetos Legais
 - ð Projeto Executivo
 - ð Projeto Estrutural de Concreto e/ou Metálico
 - ð Fundações
 - ð Projetos de elétrica, de segurança, de logística e complementares
 - ð Projeto de Microgeração Distribuída – Energia Solar Fotovoltaica
 - ð Projetos de Instalações Hidrossanitárias
 - ð Projetos de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão
 - ð Acessibilidade
 - ð Projeto de Paisagismo
 - ð Projeto de Impermeabilização
 - ð Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro da Obra

Documentação Técnica/Compatibilização dos Projetos

Prazos

Reajustamento de Preços

Responsabilidade das Partes

Disposições Finais



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

B. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada para a elaboração **Projeto Executivo Casa da Cultura**.

Deverão ser propostas de intervenção de arquitetura interna à Casa de Cultura "Juscelino Kubitschek" contemplando sua acessibilidade universal, assim como a renovação de todas as instalações prediais incluindo questões hidrossanitárias, elétrica, lumínica, logística, conforto ambiental interno à edificação, de combate a incêndios e outras que se mostrarem necessárias para o bom aproveitamento da edificação.

Faz parte deste objeto a elaboração de Projeto Arquitetônico de 2 (dois) Pórticos de acesso ao Conjunto Cultural a serem implantados próximo ao sistema viário do local.

O objeto contempla o atendimento ao Programa de Necessidades de ocupação e utilização das edificações envolvidas e a contemplação, harmonização e integração destes objetos com a paisagem imediata, a mobilidade dos usuários diretos e indiretos e a flexibilidade de utilização de todos os espaços.

Este Termo de Referência prevê a necessidade de se contemplar a execução de sondagens e levantamentos topográficos e planimétrico cadastral das edificações existentes e seu entorno para possíveis ampliações e adequações da edificação objetivando o atendimento das demandas do Programa.

Será necessário, também, garantir os licenciamentos e aprovações junto aos órgãos envolvidos, bem como a apresentação de projetos básicos e projetos executivos de arquitetura, engenharia (complementares), paisagismo e urbanismo detalhados, que incluam especificações de materiais e serviços, planilha orçamentária detalhada, memorial de cálculo de quantitativos, composições de preços unitários e cronogramas físico-financeiros, além de laudos técnicos, pareceres, levantamentos cadastrais, vistorias no imóvel e aprovação de projetos legais ou o conjunto de todos os elementos necessários para a completa licitação, contratação e execução da obra.

C. OBJETIVO

O Conjunto Cultural "Antonio Palocci" com suas edificações e espaço urbanos de interligação paisagística abrigarão a Fábrica de Cultura 4.0 de Ribeirão Preto. Trata-se de uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, que contempla oportunidades de acesso gratuito a toda a população a diversas atividades artísticas e culturais. As Fábricas de Cultura foram criadas com o objetivo de ampliar o conhecimento cultural por meio da interação com a comunidade, oferecendo cursos e uma programação cultural diversificada.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Normalmente as unidades das Fábricas de Cultura oferecem cursos e atividades de iniciação artística como música, dança, teatro, circo, fotografia, vídeo, desenho, capoeira, dentre outras. Contempla, ainda, uma programação cultural de shows, espetáculos teatrais, de dança e circo, palestras, exibição de filmes, oficinas e exposições. Possui, também, salas de ensaios para artistas e grupos que desejam espaço para desenvolver projetos artísticos-culturais e biblioteca com uma variedade de livros, filmes, jornais, revistas, jogos, espaço para estudo e pesquisa, acesso à internet, além de atividades como contações de histórias e bate-papo com escritores. Outro espaço presente da Fábrica de Cultura é o estúdio de gravação e captação de áudio com equipe técnica profissional, voltada a artistas que desejam mostrar seu potencial artístico.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, mantenedora deste Projeto, identificou em Ribeirão Preto a possibilidade de instalação de uma unidade que, além das atividades comuns da Fábrica de Cultura, poderá abrigar os avanços tecnológicos, as tendências inovadoras e um mundo digital ao alcance de crianças, jovens e adultos. Com isso, a proposta para Fábrica de Cultura 4.0 de Ribeirão Preto se volta ao desenvolvimento de atividades ligadas às artes presenciais e digitais e à formação e fruição da criatividade, inovação e tecnologia.

Além de ser um espaço de lazer e acolhimento da sociedade, este projeto inovador e transformador, alicerçado na economia criativa, vai poder oferecer a milhares de pessoas, em especial os jovens, uma formação de alto nível para trabalharem em um dos setores que mais crescem e mais geram emprego e renda no mundo.

Além dos cursos e atividades culturais listados na programação padrão da Fábrica de Cultura, a versão 4.0 deste Projeto contemplará cursos de programação de drones, de robótica, de cultura *maker*, de games e de programação digital. A proposta para a *Bibliotech* é outra inovação prevista para a Fábrica de Cultura 4.0 de Ribeirão Preto com acervo físico de títulos voltados às tecnologias 4.0, inovação, empreendedorismo e literatura.

A proposta trazida a Ribeirão Preto pretende utilizar o Conjunto Cultural já implantado e reconhecido pela comunidade ribeirão-pretana como espaço de manifestações e, com isso, dinamizá-lo com a utilização para acolhimento e lazer da sociedade integrada com as atividades promovidas pela Fábrica. Desta forma, os espaços paisagísticos e o sistema viário interno de interligação dos edifícios com a cidade passam a ser valorizados para a circulação de pessoas, totalmente acessível a todos, incluindo as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

As construções do Teatro de Arena e do Teatro Municipal Popular farão parte deste complexo da Fábrica de Cultura 4.0, somando-se ao edifício principal da estrutura que hoje abriga a Casa de Cultura e será utilizado para as atividades previstas e descritas acima. Para isso há a necessidade de adequação desta edificação, nos termos do Programa de Necessidades.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal definir os projetos básicos e executivos para a execução de obras necessárias de manutenção, adequação e modernização do edifício que abriga a Casa de Cultura e suas áreas envoltórias de conexão para a ocupação do espaço no contexto cultural, garantindo a acessibilidade, a confortabilidade e a flexibilidade de sua utilização, como também os respectivos acabamentos dos serviços que deverão ser executados na elaboração do **Projeto Executivo Casa da Cultura**, seus orçamentos e descrições técnicas, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normativos legais municipais, estaduais e federais.

Caso essas especificações e descrições não caracterizem a realidade local ou regional, devido suas particularidades, elas deverão ser modificadas, sendo necessário informar ao **Contratante** sobre estas intervenções e que seja emitido, por parte do(s) profissional(is) habilitado(s), o(s) novo(s) termo(s) de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho Profissional (ART ou RRT).

D. HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO CULTURAL “ANTONIO PALOCCI”

A Lei Complementar nº 476 de 29 de agosto de 1995 delimitou parte da área da primitiva Chácara Olympia, antigo Morro do Cipó, no “Parque Municipal do Morro do São Bento”, com 250.880 m² de área.

Ele é formado por um complexo de áreas verdes, em especial o Bosque “Fábio Barreto”, pelo Conjunto Cultural “Antonio Palocci” que compreende a Casa da Cultura “Juscelino Kubitschek”, o Teatro de Arena “Jaime Zeiger” e o Teatro Municipal Popular, pela Casa do Rádio Amador, e pelo conjunto poliesportivo “Elba de Pádua Lima” e Ginásio da Cava do Bosque.

Segundo dados históricos do local, já no século XIX tem-se o registro de festas no local para a recreação da população de Ribeirão Preto. Por iniciativa do músico Pedro Xavier de Paula, o “Pedro Músico” que, em 1887, organizou a primeira Banda de Música da cidade, algumas barracas foram construídas nas proximidades da esquina das atuais ruas Camilo de Matos e Tamandaré, onde existia um majestoso Tamboril. Nos dias festivos, este local, conhecido como “Parque Tamboril”, era todo enfeitado com bandeirolas.

A primeira iniciativa oficial para a preservação da mata do Morro do Cipó foi apresentada em 4 de março de 1899, à Câmara Municipal pelo Coronel Francisco Schmidt, então vereador entre 1899 e 1902.

Durante o período que atuou como Prefeito Municipal (de 1936 a 1944), Fábio Barreto empenhou-se em dotar a Chácara Olympia de condições e estruturas necessárias para tornar aquele local uma área destinada à preservação da flora e da fauna nacional. Em 1937, implantou o Bosque Municipal e iniciou uma verdadeira cruzada junto às Instituições e Chefes de Estado no sentido de conseguir doações de plantas e animais para o Bosque. Em 1942 inaugurou o Parque Botânico, o Jardim Zoológico, o Orquidário, Museu Zoológico e o Museu Mineralógico. Em 22 de novembro de 1948, por meio da Lei nº. 61, o Bosque Municipal passou a denominar-se “Bosque Fábio Barreto”. Um mês depois Fábio Barreto faleceu.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Entre outras atividades, durante os anos de 1948 e 1949, algumas salas no Bosque serviram de sede provisória do Museu Histórico Municipal. Em 04 de junho de 1948 foi lançada a pedra fundamental do monumento ao Sagrado Coração de Jesus. Em 20 de julho de 1948 foi inaugurado o Mosteiro São Bento. Por meio da lei nº. 672, de 7 de março de 1951, o caminho que saindo do Bosque dava acesso às Sete Capelas, conjunto religioso erguido na antiga cava feita na rocha que fora retirada para servir de base estrutural para a nova Catedral, passou a denominar-se Via São Bento. A partir de então o local conhecido como Morro do Cipó, passou a denominar-se Morro do São Bento. Dois anos mais tarde era inaugurada a praça em torno no monumento, assim como as obras de prolongamento da Rua Capitão Salomão.

Em 1957 o prefeito Costábile Romano foi autorizado a desapropriar terreno para a construção de prédio para abrigar o Teatro Popular de Ribeirão Preto e servir para a realização de solenidades cívicas, festivais beneficentes, sessões lítero-musicais, atos públicos em geral, além de espetáculos artísticos propriamente dito, teatrais, de amadores ou profissionais. Em 1964 o então prefeito Welson Gasparini recebeu da Comissão Estadual de Teatro verba para iniciar as obras de construção deste teatro que, pela Lei nº 1.815, de 16 de agosto de 1966, ficou denominado de Teatro Municipal Popular e, em 1969, pelo Decreto nº 98, denominou-se como Cacilda Becker a sala de espetáculo deste teatro.

O Teatro Municipal Popular foi inaugurado em 1969. Possui arquitetura com linhas modernas, palco em estilo italiano e plateia com capacidade para 515 pessoas. Passou por reformas gerais nos anos de 1987 e 2000 e mais recentemente, em 2017, os 8 camarins foram renovados e novos equipamentos de som instalados. O teatro conta, ainda, com um anfiteatro para ensaio e estacionamento com capacidade de aproximadamente 40 carros.

O Teatro de Arena também foi inaugurado em 1969. O local foi idealizado e construído por Jaime Zeiger e instalado em local de meia-encosta com área de aproximadamente 6.000 m², aproveitando a topografia que favoreceu a qualidade acústica do teatro. Este teatro foi o primeiro teatro de arena construído no interior do Estado de São Paulo.

Na sequência temporal de compreensão do valor cultural daquela área, em 1969 o Prefeito Antonio Duarte Nogueira determinou, por meio da Lei nº 2.228 a instituição de "Área Cultural" em terreno adjacente ao Teatro Municipal Popular, à Avenida Capitão Salomão e ao Teatro de Arena.

Em 1976 o prefeito Welson Gasparini abriu crédito suplementar para a construção da Casa da Cultura que recebeu o nome de "Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira".

O projeto arquitetônico da Casa da Cultura foi executado pelo arquiteto e urbanista Durval Suave. Naquela ocasião, foi pensado um espaço multiuso para realização simultânea de várias atividades. O prédio, ao longo do tempo, teve outras ocupações, dentre elas a de Câmara Municipal de Vereadores e abrigou a sede administrativa da Secretaria da Cultura, da Fundação Instituto do Livro, da Biblioteca Guilherme de Almeida, do MIS - Museu da Imagem e do Som e da Escola de Arte "Cândido Portinari".



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Em 16 de dezembro de 1987 o então prefeito João Gilberto Sampaio, por meio da Lei nº 5200 denominou esta área como "Conjunto Cultural Antonio Palocci", formada pela Casa da Cultura "Juscelino Kubitschek", pelo Teatro de Arena "Jaime Zeiger", pelo Teatro Municipal Popular e pela Casa do Rádio Amador, mantendo-se as denominações dos próprios municipais nele existentes.

E. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. Ações Preliminares

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do Termo de Referência, sendo obrigatória a realização de vistoria(s) à área projeto, pré-agendadas com a Secretaria de Cultura, verificando suas condições atuais, normas e legislação da área e entorno, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

II. Planejamento dos Serviços

É de responsabilidade da **Contratada** o planejamento de visitas técnicas, levantamentos e vistorias no local que deverão ser realizadas em datas e horários previamente acordados com a **Contratante**.

A **Contratada** emitirá relatórios por etapas das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela **Contratante**.

Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos serviços ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à **Contratante**, visto que, depois de apresentada a proposta, a **Contratante** não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da **Contratada**, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

A **Contratada** deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação.

Qualquer prejuízo causado à **Contratante** em virtude de atraso na finalização dos serviços será de inteira responsabilidade da **Contratada**.

III. Profissionais, materiais e equipamentos

É de responsabilidade da **Contratada** providenciar profissionais habilitados, capacitados e altamente especializados, os quais, mantendo autonomia técnica, assumam a condição de autores e/ou co-autores dos projetos arquitetônicos e paisagísticos, dependendo do caso, respeitando-se as autorias originais, nos termos da lei sobre Direitos Autorais, assim como a responsabilidade técnica pela autoria da reforma, suas ampliações de área, adequação técnica e atualização de infraestrutura, se necessárias, e também os projetos complementares



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

essenciais para a obra, descritas neste Termo de Referência, assegurando o progresso satisfatório dos serviços e projetos, dentro dos cronogramas previstos para desenvolverem as diversas atividades necessárias à sua execução, incluindo-se as aprovações legais nos diversos órgãos envolvidos com o projeto.

Ressalta-se a obrigatoriedade de a **Contratada** trabalhar com o corpo técnico de profissionais citado no atestado de capacitação, apresentado no processo de licitação. Não será permitida a participação de outros profissionais sem o consentimento da **Contratante**. Caso haja a aceitação de novos profissionais junto ao processo inicial, esses deverão comprovar sua capacidade técnica perante a **Contratante** e continuar atendendo às exigências técnicas estipuladas pelo Termo de Referência.

O recebimento dos projetos está condicionado à apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente recolhida perante os respectivos Conselhos profissionais, CREA ou CAU.

A **Contratada** deverá anotar e atestar a responsabilidade dos seus profissionais, além de assumir os ônus decorrentes de erros de projeto e especificações ou conclusões de sua autoria apresentadas, desde que devidamente comprovados.

A qualquer tempo a **Contratante** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **Contratada**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços e que continue atendendo às exigências técnicas estipuladas pelo Termo de Referência.

A **Contratada** e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos e complementares deverão ficar cientes que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pela **Contratante** e/ou pela futura empresa contratada para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que porventura apareçam sobre os projetos, especificações e orçamentos, sem custos adicionais.

A **Contratada** deverá possuir ou providenciar os equipamentos, ferramentas, os materiais de consumo, o transporte de pessoal e equipamentos e tudo mais que for necessário para a elaboração dos projetos, sejam eles estudos preliminares, básicos ou executivos.

Será de responsabilidade da **Contratada** o recolhimento de todos os encargos (transporte de equipamento e pessoal, plotagem, impressão, dentre outros) inclusive encargos sociais referentes à mão de obra utilizada, impostos e insumos decorrentes da realização dos serviços.

Todos os projetos devem ser apresentados em meio impresso devidamente encadernadas nos termos deste Termo de Referência, além dos arquivos em meio digital (Pendrive, CDs/DVDs e um sistema em nuvem para manipulação dos projetos "Googledrive", "Onedrive" ou similar aceito pela **Contratante**). As plantas e mapas deverão ser entregues no formato ".DWG" (AutoCAD ou similar aceito pela **Contratante**) e ".PDF" (Adobe Acrobat ou similar aceito pela **Contratante**) com informações adequadas sobre impressão em grandes formatos (plotagem). Os textos deverão ser apresentados no formato ".DOC" (Microsoft Word ou similar aceito pela **Contratante**) e ".PDF" (Adobe Acrobat ou similar). As planilhas de cálculo, no formato ".XLS" (Excel ou similar aceito pela **Contratante**) e ".PDF" (Adobe Acrobat ou similar aceito pela **Contratante**).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

IV. Coordenação dos produtos

A **Contratada** deverá elaborar todos os produtos e serviços, estudos, projetos, modelos, especificações, orçamentos, quantificações e outros, com os respectivos laudos e pareceres técnicos. Estes deverão ser apresentados devidamente analisados, coordenados, integrados e compatibilizados tecnicamente entre si, contendo todos os elementos necessários à realização **de obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura 'Juscelino Kubitschek' e Paisagismo do Conjunto Cultural 'Antonio Palocci' composto também pelo entorno do Teatro de Arena 'Jaime Zeiger' e do Teatro Municipal Popular.**

Será inteiramente da **Contratada** a responsabilidade de coordenação desses trabalhos entre seus diversos profissionais envolvidos, dirimindo pontos conflitantes, respeitando a independência técnica de cada um. Deverá também gerenciar as informações e fazer a organização da documentação gerada.

A **Contratada** deverá atender a todo chamamento pela **Contratante** para reuniões presenciais ou vídeo conferência, sem a pré determinação antecipada de número de reuniões necessárias para a execução do objeto deste TR.

V. Compatibilização dos produtos e serviços

Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução, desde que respeitada a independência técnica de cada um.

Será inteiramente da **Contratada** a responsabilidade de compatibilizar os produtos e serviços resultantes deste Termo de Referência e dirimir os pontos conflitantes, caso aconteçam, não deixando pendências na integração entre as peças produzidas.

Tendo em vista o acima exposto, a empresa **Contratada** deverá durante e ao final dos trabalhos promover a compatibilização de todos os projetos e efetuar todas as correções e ou alterações necessárias antes da elaboração da planilha orçamentária.

Caso haja qualquer interferência ou constatação da impossibilidade de execução, cabe a **Contratada** apresentar as melhores soluções e fazer as modificações.

A compatibilização dos produtos e serviços poderá ser apresentada à **Contratante** por meio de relatórios, projetos, imagens e outros.

Todos os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes dos conceitos de sustentabilidade que têm de balizar todas as soluções adotadas, bem como as determinações e orientações da **Contratante** no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

VI. Atendimento dos projetos às questões de tombamento e preservação ambiental.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Os projetos de arquitetura e seus projetos complementares deverão ser apresentados considerando os elementos arquitetônicos definidos nos termos de tombamento dos edifícios preservados por força de lei pelo Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão Preto – CONPPAC-RP e suas áreas envoltórias quando for o caso, assim como as questões ambientais que norteiam a área de entorno o Parque Morro de São Bento e a existência do Bosque Municipal “Fábio Barreto” e a fauna presente no local.

Os projetos a serem apresentados deverão receber as devidas aprovações nos órgãos competentes.

VII. Assistências técnica e administrativa

Caberá à **Contratada**, visando à perfeita execução e completo acabamento dos serviços, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda as assistências técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

VIII. Taxas, emolumentos, licenças e franquias

A **Contratada** será responsável por todas as despesas legais relativas aos serviços e projetos, tais como, taxas, licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguro de responsabilidade civil, contratos, selos, despachante e outros referentes à legislação, códigos e posturas referentes aos serviços e projetos.

Será de inteira responsabilidade da **Contratada** a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura, órgãos ambientais, de saneamento e de energia, no Corpo de Bombeiros e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

Após a aprovação de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes, a **Contratada** deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para a **Contratante**.

A **Contratada** deverá apresentar, no início dos serviços, ou seja, após 5 (cinco) dias úteis da vigência do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT** apresentado ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços e/ou projetos, com a respectiva comprovação da taxa recolhida.

IX. Serviços técnico-profissionais



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Os serviços a serem desenvolvidos consistem em estudos e projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e engenharia, devendo englobar estudo do solo e levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, se necessários, passando por estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, aprovações dos projetos legais, até o desenvolvimento de projetos executivos completos para execução da Obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura 'Juscelino Kubitschek' e Paisagismo do Conjunto Cultural 'Antonio Palocci' composto também pelo entorno do Teatro de Arena 'Jaime Zeiger' e do Teatro Municipal Popular.

Os serviços devem envolver, também, orçamentos, levantamentos de quantidades de materiais, insumos e serviços, composição de preços unitários, cronogramas físico-financeiros, especificações, vistorias, laudos técnicos e pareceres, baseado em índices oficiais como SINAPI, TPU, SICRO, dentre outros. O projeto engloba a edificação da Casa da Cultura, além do paisagismo e sistema viário da área do entorno das edificações que complementam o Conjunto, ou seja, o Teatro de Arena e o Teatro Municipal.

A coordenação geral das atividades técnicas dos projetos será realizada em função das soluções pré-estabelecidas neste documento, considerando inicialmente a segurança, a funcionalidade, a adequação ao interesse público e o respeito à certificação de processos e produtos utilizados nas soluções.

A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas dos projetos complementares de arquitetura, engenharia, paisagismo, dentre outros e de seus elementos e componentes, será atribuída à **Contratada** por meio de seus profissionais responsáveis pela sua concepção e detalhamento.

Quanto à apresentação dos relatórios de andamento e os produtos finais, a **Contratada** deverá seguir o cronograma apresentado e aprovado pela **Contratante** com eventuais mudanças por ela aprovadas. Estes relatórios e plantas deverão ser entregues em meio impresso devidamente encadernadas nos termos deste Termo de Referência, além dos arquivos em meio digital (CDs ou DVDs e um sistema em nuvem para manipulação dos projetos "Googledrive", "Onedrive", "dropbox" ou similar). As plantas e mapas deverão ser entregues no formato ".DWG" (AutoCAD ou similar) e ".PDF" (Adobe Acrobat ou similar). Os textos deverão ser apresentados no formato ".DOC" (Microsoft Word ou similar) e ".PDF" (Adobe Acrobat ou similar). As planilhas de cálculo, no formato ".XLS" (Excel ou similar) e ".PDF" (Adobe Acrobat ou similar).

X. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser apresentados documentos que comprovem as experiências descritas abaixo.

- a) Para a capacitação técnica da Licitante, atestado(s) e/ou declaração(ões) que comprovem os seguintes serviços:
 - 1) Projeto(s) de Arquitetura de edificação(ões) comercial(is) ou institucional(is) com, no mínimo, 1.260,00 m² (mil, duzentos e sessenta metros quadrados) de área construída e/ou reformada;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 2) Projeto(s) de Paisagismo em áreas externas a edificações com, no mínimo, 900 m² (novecentos metros quadrados) de área implantada e/ou remodelada;
 - 3) Projeto(s) elétricos com, no mínimo, 1.260,00 m² (mil, duzentos e sessenta metros quadrados) de área construída e/ou reformada;
 - 4) Projeto(s) de climatização com, no mínimo, 1.260,00 m² (mil, duzentos e sessenta metros quadrados) de área construída e/ou reformada;
- b) Para a capacitação técnico-profissional, a comprovação de que a licitante possui em sua equipe, desde a data prevista para entrega da proposta até vigência final do Contrato, profissional(is) de nível superior com Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, que demonstre a participação em serviços prestados a órgão ou entidade de administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), relativos à Coordenação e Elaboração de:
- 1) Projeto(s) de Arquitetura de edificação comercial ou institucional, nova e/ou reformada;
 - 2) Projeto(s) de Paisagismo em áreas externas a edificações novo e/ou remodelado;
 - 3) Projeto(s) elétricos de edificação comercial ou institucional nova e/ou reformada;
 - 4) Projeto(s) de climatização de edificação comercial ou institucional nova e/ou reformada;

As medições descritas no item “a” poderão ser comprovadas em um único projeto ou por meio da somatória de vários projetos comerciais ou institucionais.

A comprovação do vínculo entre o profissional citado no item “b” e a empresa licitante far-se-á mediante a apresentação do Contrato Social da empresa devidamente registrada, fotocópia do registro da CTPS, Ficha de Emprego ou Contrato de Trabalho, sendo possível a Contratação de Profissional Autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (súmula 25 – TCE / SP).

Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CAU, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência.

O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado(s) para qualificação técnica da licitante.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como aprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

F. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos executivos arquitetônicos e complementares deverão apresentar também as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitação para a Obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura 'Juscelino Kubitschek' e Paisagismo do Conjunto Cultural 'Antonio Palocci' composto também pelo entorno do Teatro de Arena 'Jaime Zeiger' e do Teatro Municipal Popular, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, propiciando à Contratante a abertura de procedimento licitatório eficiente, econômico e juridicamente correto.

Deverão ser seguidas a legislação urbanística municipal e as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada projeto e todas vigentes na data do recebimento definitivo dos mesmos.

Por haver edifícios tombados pelo órgão de patrimônio cultural municipal e por estar o Conjunto Cultural em discussão inserido em uma área ambientalmente preservada e com restrições de uso, a empresa contratada deverá submeter a análise e aprovação do projeto ao Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão Preto (CONPPAC-RP) e ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se os conceitos de sustentabilidade e acessibilidade que têm de balizar todas as soluções adotadas, bem como as determinações e orientações.

Para a elaboração dos Projetos Executivos, a **Contratante** fornecerá o projeto arquitetônico básico, que deverá ser analisado e conferido quanto à disposição na área destinada à sua implantação, antes do início a elaboração dos executivos. A **Contratante** poderá solicitar à **Contratada** adequações ao Projeto Básico para adequação do Programa de Necessidades ou de melhor aproveitamento dos projetos complementares com base no princípio da economicidade.

Os materiais e equipamentos a serem especificados deverão ter baixo consumo de água e/ou energia, empregando nos projetos, vasos sanitários com baixo consumo de água por descarga, torneiras e chuveiros com limitadores de vazão. Os projetos devem analisar a possibilidade do reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas.

Deverá ser avaliado o uso de luminárias com calhas espelhadas, lâmpadas do tipo LED com alta eficiência luminosa, motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, além de elementos que estimulem a economia energética, tais como o emprego de manta isolante térmica (manta subcobertura) na cobertura e outras providências similares. Outros elementos de produção de energia limpa e eficiência com base nos parâmetros da matriz energética brasileira, dentre elas o uso de placas fotovoltaicas, poderão ser analisadas e apresentadas para a aprovação da **Contratante**.

Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, normatização pertinente da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os conceitos de Acessibilidade estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/2015.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

A Contratada ao fazer a citação de que qualquer marca de materiais, metais, tintas, aparelhos, produtos e equipamentos visam somente caracterizar o material e/ou equipamento, e o termo similar significa RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, inclusive nas tonalidades das tintas, pois uma mesma cor varia de tonalidade de acordo com o fabricante. Caso a referência de qualquer marca ou modelo seja indispensável como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", descrevendo detalhadamente as características e desempenho técnico, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

Nos projetos, especificações técnicas e orçamentos deverão obrigatoriamente constar, de maneira clara que "as marcas comerciais citadas são referências comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material e sua qualidade, que se deseja empregar".

Deverão ser realizadas reuniões periódicas, conforme acordado entre as partes para serem debatidas questões referentes aos projetos contratados. Nestas reuniões deverão ser apresentados os serviços até então realizados e tomadas às decisões quanto a eventuais pendências, sem alteração do prazo de entrega, estipulado para cada nível de projeto.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, assim como vistas às decisões tomadas em reuniões anteriores.

G. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os projetos a serem apresentados devem contemplar as atividades previstas para a instalação da Fábrica de Cultura 4.0 nos termos já apresentados. A planilha a seguir apresenta as áreas aproximadas necessárias para cada ambiente/atividade que deverão ser contempladas como área total, considerando a apresentação de planta livre de divisões estruturais que serão realizadas pela OSC que administrará o equipamento posteriormente.

I. Casa de Cultura "Juscelino Kubitschek" – área total existente de 2.650,00 m²

Setorização/Ambientes	Descrição	Nº de Usuários	Área Mínima (m ²)
1. Recepção, Administração, Acolhimento e Atendimento Público		TOTAL	450,00
1.1. Recepção	Controle de acesso e identificação de usuários.	2 funcionários	50,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

	Balcão para funcionários com terminal de computador para cadastramento e controle de ingresso. Borboletas de acesso e entrada para cadeirante. Deverá estar localizado antes do acesso às circulações verticais.		
1.2. Exposições e Lounge Digital	Espaço para exposições diversas e instalação de totem digital típico da Fábrica 4.0.	variável	180,00
1.3. Bibliotech	Biblioteca digital. Estantes para livros físicos, terminais de computador, mesas e cadeiras individuais com computadores e fones de ouvido.	2 funcionários e público variável.	180,00
1.4. Sanitários	Masculino com no mínimo 2 vasos e 2 mictórios, feminino com no mínimo 2 vasos; 1 masculino e 1 feminino acessíveis com entradas independentes	variável	40,00
2. Espaços Culturais		TOTAL	930,00
2.1. Espaço Dança moderna / capoeira	Tablado de madeira, espelho, isolamento acústico	variável	80,00
2.2. Espaço balé	Tablado de madeira, espelho, barras de apoio, isolamento acústico	variável	80,00
2.3. Espaço Moda	Mesas, máquinas de costura, manequins, praticados para passarela	variável	80,00
2.4. Espaço Escultura	Mesas altas, banquetas, fornos, tanque de água, caixas de argila,	variável	80,00
2.5. Espaço Pintura / desenho	Mesas, cavaletes, praticado para modelos, lousa, banquetas, armários	variável	80,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

2.6. Espaço Teatro	Tablado de madeira	variável	80,00
2.6.1. Sanitário, vestiário, camarim	Sanitários/vestiários comuns e acessíveis, 2 camarins	Variável	50,00
2.7. Espaço Música	Cadeiras, suportes de partituras, isolamento acústico	variável	80,00
2.8. Estúdio de Produção Musical	Mesa de som, espaço reservado para instrumentos e músicos, sanitários e sala de espera.	variável	100,00 (a ser edificado externo à Casa da Cultura)
2.9. Espaço Circo	Pé direito de no mínimo 7,50m, estrutura compatível com fixação de cordas e trapézio, tablado, estrutura para fixação de rede de segurança,	variável	180,00 (a ser edificado externo à Casa da Cultura)
2.9.1. Sanitário, vestiário, camarim	Sanitários/vestiários comuns e acessíveis, 2 camarins	Variável	50,00 (a ser edificado externo à Casa da Cultura)
3. Espaços 4.0		TOTAL	760,00
3.1. Espaço Maker	Bancadas, mesas, impressora 3D, corte a laser, ploter, ferramentas digitais e tecnológicas, ou mesmo recursos mais tradicionais, como os de marcenaria.	Variável	150,00
3.2. Espaço Robótica	Mesas, cadeiras, equipamentos tecnológicos e ferramentais específicos	variável	80,00
3.3. Espaço Games/Programação	Mesas, computadores, cadeiras especiais para jogos, projetor, isolamento acústico	variável	80,00
3.4. Espaço AR/VR e Audiovisual	Mesas, computadores, armários, isolamento acústico	variável	80,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

3.5. Espaço Multiuso	Mesas cadeiras, armários, projetor	variável	150,00
3.6. Espaço Drones	Mesas, computadores, armários, projetor	variável	80,00
3.7. Espaço Coworking	Mesas de trabalho individual, computadores, impressoras.	variável	80,00
3.7.1. Sala de Reuniões 1	Mesa para 12 pessoas	12 pessoas	30,00
3.7.2. Sala de Reuniões 2	Mesa para 12 pessoas	12 pessoas	30,00
4. Espaços Administrativos		TOTAL	380,00
4.1. Administração	Mesa para 6 funcionários, computadores, armários	6 funcionários	60,00
4.1.1. Sala de reuniões da Administração	Mesa para 8 pessoas, Tela-monitor e computador	variável	20,00
4.1.2. Sala do Administrador	Mesa com computador e armário	1 funcionário	10,00
4.2. Copa / Refeitório	Mesas para 10 pessoas, bancada com pia e micro-ondas, geladeira, fogão, armário.	10 funcionários	30,00
4.3. Manutenção	Bancas, mesas e armários	3 funcionários	60,00
4.4. Almojarifado	Armários e prateleiras	1 funcionário	120,00
4.5. Sanitários / Vestiários Funcionários	Masc. Comum c/ 2 vasos, 1 mictório e armário para pertences pessoais; Fem. Comum c/ 2 vasos e armário para pertences pessoais; Mas. acessível c/ 1 vaso e armário para pertences pessoais; Fem. Acessível c/ 1 vaso e armário para pertences pessoais;	variável	60,00
4.6. Ambulatório	Mesa/maca, armário, pia	1 funcionário	20,00
5. Utilidades			
5.1. Caixa d'água	Reservatório	-	existente/a ser dimensionado no Projeto



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

5.2. Entrada de Energia, medição e gerador	Equipamentos técnicos	-	A ser dimensionado no Projeto
5.3. Ar condicionado	Máquinas e equipamentos técnicos	-	A ser dimensionado no Projeto
5.4. Elevador	Espaço mínimo para acessibilidade	-	A ser dimensionado no Projeto
5.5. Paraciclos	A ser desenvolvido como mobiliário	Mínimo de 20 bicicletas	Externo à edificação
EXISTENTE A REFORMAR		TOTAL	2200,00
A CONSTRUIR		TOTAL	450,00
CASA DA CULTURA (com ampliação)		TOTAL	2650,00

II. Entorno da Casa da Cultura, do Teatro Municipal e do Teatro de Arena que passará por análise, reforma e adequação paisagística – área total de 19.000,00 m².

A área externa a ser considerada para a valorização e contemplação da Fábrica de Cultura 4.0 de Ribeirão Preto compreende o paisagismo de entorno da Casa da Cultura, o estacionamento e paisagismo de acesso do Teatro Municipal Popular, a fonte defronte ao Teatro de Arena e o sistema viário existente no local.

Setorização/Ambientes	Descrição	Nº de Usuários	Área Mínima (m ²)
1. Paisagismo do entorno da Casa de Cultura	Jardim permeável e área de circulação de pessoas	-	11.110,00
1.1. Jardins	Área verde de contorno da edificação com Vegetação de médio e grande porte		8.100,00 (2500+1800+800+3000)
1.2. Canteiros	Áreas delimitadas com vegetação de pequeno porte		750,00 (220 + 400 + 130)
1.3. Estacionamento	Piso de terra com pedregulho e sem delimitação específica		500,00 (240 + 260)
1.4. Caminhos	Passagens de pedestres		200,00 (40 + 160)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

1.5. Calçada de contorno da área	Calçada externa que circunda o sistema viário de contorno		1.200,00
1.6. Espaço de estar (com mesas)	Espaço externo à edificação com piso pavimentado e mesas de concreto		350,00
2. Teatro Municipal Popular		TOTAL	3.720,00
2.1. Estacionamento do Teatro Municipal Popular	Área pavimentada com blocos sextavados de concreto.	-	1.680,00
2.2. Entorno do Teatro Municipal Popular (jardins)	Área permeável com vegetação de médio e grande porte	-	1.700,00
2.3. Canteiros	Espaços delimitados fisicamente com vegetação de pequeno porte		340,00 (110 + 230)
3. Fonte	Fonte circular, paisagismo e passeio de entorno	-	660,00 (320 + 340)
4. Cercamento do Conjunto Cultural	Gradil em trama de ferro em altura de 2,20m delimitando o fechamento do Conjunto Cultural a ser utilizado pela Fábrica com passagem livre para pedestres e carros em 2 pontos e possibilidade de fechamento de ambos em horários estratégicos.*		300,00m
5. Guarita e pórtico de identificação	2 guaritas com sanitários e vidro a prova de bala para permanência de seguranças e acionamento da abertura e fechamento da passagem. Pórtico de identificação do Conjunto Cultural "Antonio Palocci"	2 pessoas em cada guarita	10,00 m ² (cada)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

* Deve ser utilizado o mesmo modelo de gradil de fechamento já existente no contorno do Teatro de Arena ou apresentar novo modelo que deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Cultura.

H. PRODUTOS

O presente Termo de Referência deve ser composto por projetos básicos, legais e executivos, com suas respectivas planilhas e detalhes necessários para atendimento ao Programa de Necessidades acima descrito e serem tecnicamente suficiente para a contratação de Serviços de Execução de Obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura 'Juscelino Kubitschek' e Paisagismo do Conjunto Cultural 'Antonio Palocci' composto também pelo entorno do Teatro de Arena 'Jaime Zeiger' e do Teatro Municipal Popular. Os Produtos a serem entregues são:

Produto 01 - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

De acordo com o Artigo 6º, inciso IX da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), Projeto Básico é o "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do curso da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- 1.1. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os elementos constitutivos com clareza;
- 1.2. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagens.
- 1.3. Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra, bem como as especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução;
- 1.4. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- 1.5. Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- 1.6. Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.";
- 1.7. Deve constituir em peças gráficas com situação, implantação, pavimentos, cobertura, forro, cortes, fachadas e detalhes significativos para a compreensão do projeto,

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

demonstrando o suporte às demandas do Programa de Necessidades e suas implicações técnicas;

- 1.8. Também deve apresentar tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento com paginação dos pisos e revestimento, quando especificados, de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento;
- 1.9. Especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros para mínimo de três bandeiras, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares;
- 1.10. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos);
- 1.11. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos;
- 1.12. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários;
- 1.13. Implantação, situação e locação das edificações e do entorno paisagístico e urbanístico, com cotas e definições de limite de terrenos, além de plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, caso necessários, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.
- 1.14. O Projeto Básico de Arquitetura deve considerar os projetos básicos complementares, dentre eles o estrutural, as instalações prediais e a impermeabilização, além dos demais elementos que precisam ser compatibilizados para a licitação da obra;
- 1.15. Este conjunto de informações contidas no Projeto Básico tem a determinação de permitir a licitação da obra, de acordo com normas técnicas e resoluções normativas.

Produto 02 - PROJETO DE PAISAGISMO

1. Estudo Preliminar

Deverá considerar a vegetação existente fazendo seu levantamento e registro e considerar no projeto os dados relevantes e a concepção inicial por meio dos seguintes produtos:

- 1.1.1. Planta baixa com curvas de nível existentes/propostas, locação das vias internas e concepção geral do ambiente;
- 1.1.2. Imagens das espécies de vegetação proposta e visualizações virtuais do projeto;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 1.1.3. Dados técnicos sobre o paisagismo sugerido, como épocas de floração e melhor clima para seu desenvolvimento e quais as espécies animais e a vegetação proposta irá atrair.

1.2. Projeto Básico

Deverá ser elaborado de forma a possibilitar, por meio de desenhos, plantas baixas, cortes e imagens em 3D, a visualização do conjunto paisagístico e outros elementos necessários para a perfeita compreensão do projeto:

- 1.2.1. Planta geral de implantação com todos os elementos incluindo, dentre outras informações, locação da edificação, afastamento em relação às divisas, intervenções no estacionamento, vegetação, acessos de pedestres e veículos e mobiliário (bancos, luminárias, esculturas, passeios, paraciclos etc.);
- 1.2.2. Planta e cortes de terraplenagem com informações acerca dos ajustes topográficos do terreno;
- 1.2.3. Memorial descritivo com a conceituação do projeto, relação das espécies (nome científico e popular); relação de materiais, memorial botânico com imagens e disposições gerais;
- 1.2.4. Caderno de especificações contendo a quantidade de mudas, o porte e o espaçamento entre elas e dimensões em geral.

1.3. Projeto Executivo

- 1.3.1. **Planta de Situação/Locação:** definir detalhadamente a implantação do paisagismo, locando e dimensionando todos os elementos paisagísticos e urbanísticos, em especial os acessos externos e internos e os tipos de vegetação;
- 1.3.2. **Plantas Baixas da área externa e interna:** definir, no plano horizontal, a locação das espécies utilizadas e vias de acesso externo e interno (com cotas e níveis acabados e/ou em ossô). Deverão representar equipamentos fixos e elementos dos projetos complementares e, em especial, de instalações. Deverão indicar todos os elementos especificados e detalhados em outros documentos ou desenhos;
- 1.3.3. **Cortes Gerais e/ou Parciais:** definir detalhadamente, no plano vertical, as alturas das guias, muros, cercas ou outros elementos que definem a área do Conjunto Cultural e suas vias de acesso;
- 1.3.4. **Detalhes:** deverão representar e definir em plantas, cortes, elevações e perspectivas, todos os elementos paisagísticos e urbanísticos necessários à execução dos serviços;
- 1.3.5. Os detalhes deverão compreender:
 - 1.3.5.1. Equipamentos e mobiliário urbano (muros, jardineiras, bancos, espelhos d'água, luminárias, postes, pórticos, paraciclos etc.);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 1.3.5.2. Valorização dos elementos paisagísticos, em especial as esculturas do local, por meio de iluminação e aproximação para contemplação;
- 1.3.5.3. Deverá haver integração do projeto de paisagismo com o elétrico e hidráulico, de maneira que apresentem o projeto elétrico e hidráulico interno e externo de todo o terreno, pertinentes a estes itens, garantindo drenagem e iluminação aos jardins;
- 1.3.5.4. Manual técnico de implantação de todas as espécies vegetais;
- 1.3.5.5. Especificações Técnicas dos elementos que compõem o projeto;
- 1.3.5.6. Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, além da planilha de somatória geral;
- 1.3.5.7. Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);
- 1.3.5.8. Cronograma físico-financeiro.

Produto 03 - PROJETOS LEGAIS

O objetivo deste Produto é obter as licenças e alvarás necessários para a execução da obra, de acordo com os normativos legais vigentes em todas as instâncias e organismos envolvidos com a análise e aprovação deste projeto.

O dossiê de documentos apresentados neste Produto deve receber a aprovação das autoridades competentes municipais, estaduais e federais, no que couber, sendo necessária a apresentação do registro da **Contratada** junto ao(s) Conselho(s) Profissional(is) – CAU e/ou CREA – e os termos de responsabilidade técnica (RRT ou ART) dos profissionais responsáveis pelos serviços prestados com a devida descrição da responsabilidade.

Os projetos legais devem contemplar pelo menos:

- 1.4. Projeto de Arquitetura a ser aprovado na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;
- 1.5. Aprovação junto aos órgãos de proteção e preservação cultural e ambiental (CONPPAC-RP e CONDEMA);
- 1.6. Análise e aprovação das questões de saneamento básico, tais como água, esgoto, drenagem e coleta de lixo nos respectivos órgãos responsáveis (DAERP, Secretaria de Obras Públicas e Coordenadoria de Limpeza Urbana – CLU);
- 1.7. Projeto de Paisagismo e Licença Ambiental (Secretaria de Meio Ambiente);
- 1.8. Projeto de Elétrica (Secretaria de Planejamento e Gestão Pública);
- 1.9. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (Corpo de Bombeiros);
- 1.10. Projeto de Acessibilidade (Secretaria de Planejamento e Gestão Pública).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Todas as taxas, emolumentos e demais valores necessários para a aprovação dos Projetos Legais correrão por conta da **Contratada**.

Produto 04 - PROJETOS COMPLEMENTARES

Considerando a necessidade de conjunto de serviços, projetos e consultorias a serem desenvolvidos para a garantia da execução da obra prevista no Termo de Referência, segue a relação mínima de temas e itens que deverão ser elaborados e apresentados:

1.1. Projeto Estrutural:

1.1.1. Fundação;

1.1.2. Estrutura.

1.2. Projeto para cada componente das Instalações Prediais, abrangendo:

1.2.1. Instalações prediais elétricas (incluindo entrada de energia, sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, Aterramento);

1.2.2. Instalações prediais de rede interna estruturada;

1.2.3. Lógica/Telefone;

1.2.4. Sistema de Automação e Segurança:

1.2.4.1. Prevenção contra incêndio;

1.2.4.2. Sistema de Alarme;

1.2.4.3. Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI;

1.2.4.4. Controle de acesso e CFTV (Automação Predial).

1.2.5. Instalações prediais hidrossanitárias:

1.2.5.1. Água potável fria;

1.2.5.2. Esgoto sanitário;

1.2.5.3. Águas pluviais e drenagem de águas superficiais;

1.2.5.4. Prevenção e combate a incêndio;

1.2.6. Condicionamento de Ar: climatização e ventilação/exaustão;

1.2.7. Instalações de transporte vertical.

1.3. Projeto de Impermeabilização.

1.4. Projeto de Acessibilidade.

Produto 05 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

O objetivo deste Produto é apresentar o conjunto de documentos elaborados, em escalas convenientes e tecnicamente suficientes para a compreensão dos itens elencados, para todos os elementos e serviços da obra em questão, necessários à exata execução técnica e artística



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

da edificação e entornos, objetos deste Termo de Referência. As escalas devem ser compatíveis com as informações das pranchas a serem validadas pela Administração Municipal.

1.1. Planta de Situação contendo, no mínimo:

- 1.1.1. Cotas de afastamento do lote em relação aos limites da quadra;
- 1.1.2. Largura das ruas, calçadas e passeios;
- 1.1.3. Cotas de afastamento e recuos das edificações com relação aos limites do terreno;
- 1.1.4. Orientação (norte magnético ou verdadeiro);
- 1.1.5. Denominação de ruas, praças e demais logradouros limítrofes;
- 1.1.6. Notas gerais;
- 1.1.7. Carimbo com as informações necessárias para reconhecimento do projeto, prancha, proprietário e demais dados apontados pela Administração Pública.

1.2. Planta de Implantação contendo, no mínimo:

- 1.2.1. Indicação do sistema de eixos de coordenadas do projeto;
- 1.2.2. Orientação (norte magnético ou verdadeiro);
- 1.2.3. Limites do terreno e indicação dos logradouros adjacentes;
- 1.2.4. Vias de acesso;
- 1.2.5. Curvas de nível;
- 1.2.6. Pormenor das áreas ajardinadas, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
- 1.2.7. Indicação dos vários acessos (principal e secundários) previstos para o terreno e a indicação;
- 1.2.8. Cotas de nível do piso acabado dos acessos;
- 1.2.9. Designação das edificações (ou fases) previstos;
- 1.2.10. Cotas gerais;
- 1.2.11. Notas gerais;
- 1.2.12. Legendas;
- 1.2.13. Carimbo.

1.3. Plantas dos Pavimentos contendo, no mínimo:

- 1.3.1. Indicação de coordenadas de projeto;
- 1.3.2. Indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção gráfica entre estes e as vedações;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 1.3.3. Indicação de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais;
- 1.3.4. Cotas de desenho, em pormenor, dos locais que não serão desenhados em escala maior;
- 1.3.5. Indicação dos cortes gerais, fachadas, elevações parciais, detalhes e seções;
- 1.3.6. Indicação de níveis de pisos acabados e em osso;
- 1.3.7. Indicação da função e área de cada ambiente;
- 1.3.8. Localização e dimensionamento de equipamentos;
- 1.3.9. Referência e numeração de sanitários, escadas, rampas, balcões, divisórias, gradis, guarda-corpos, corrimãos, esquadrias (de madeira, ferro, alumínio), armários, bancadas e outros que serão desenhados em escala maior;
- 1.3.10. Indicação do sentido de abertura das esquadrias;
- 1.3.11. Indicação de sancas, rebaixos e projeção de teto e forro;
- 1.3.12. Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
- 1.3.13. Indicação de soleiras e peitoris com especificação completa dos materiais;
- 1.3.14. Indicação dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio;
- 1.3.15. Localização de torres de arrefecimento, *fan-coils*, central de refrigeração, elevadores, cabinas de transformação e outros;
- 1.3.16. Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônica, elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.;
- 1.3.17. Indicação da projeção dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em litros;
- 1.3.18. Acessibilidade;
- 1.3.19. Bancadas, balcões, armários, estantes e prateleiras fixas;
- 1.3.20. Detalhes de vidraçaria e de serralheria em ferro, alumínio e outros metais
- 1.3.21. Tabelas com descrição e quantitativos e indicação de soleiras, peitoris, acabamentos, revestimentos, pisos e rodapés e outros arremates;
- 1.3.22. Quadro de dimensionamento das esquadrias onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma, principalmente com a indicação de reposição ou reparo, conformes os casos específicos;
- 1.3.23. Especificações e Notas gerais;
- 1.3.24. Uso das convenções oficiais na representação gráfica;
- 1.3.25. Legendas;
- 1.3.26. Carimbo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

1.4. Plantas de Cobertura contendo, no mínimo:

- 1.4.1. Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- 1.4.2. Dimensionamento e especificações de lajes, telhados, pergolados, platibandas etc.;
- 1.4.3. Indicação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de águas;
- 1.4.4. Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
- 1.4.5. Indicação de vãos e aberturas técnicas (shafts);
- 1.4.6. Indicação dos detalhes de cumeeira, rufos, arremates e outros elementos, em especial a solução adotada no vão que se utiliza de telhas translúcidas;
- 1.4.7. Definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas sob coberturas;
- 1.4.8. Sistema de impermeabilização;
- 1.4.9. Especificação dos materiais, dimensionamento da solução estrutural básica, elementos de impermeabilização e isolamento termoacústico;
- 1.4.10. Detalhes executivos, cortes e seções necessárias;
- 1.4.11. Orientação (Norte/Sul);
- 1.4.12. Notas gerais;
- 1.4.13. Legendas;
- 1.4.14. Carimbo.

1.5. Plantas de forro contendo, no mínimo:

- 1.5.1. Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
- 1.5.2. Desenho do forro, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;
- 1.5.3. Representação específica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
- 1.5.4. Representação dos aerotusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar-condicionado central, quando no forro;
- 1.5.5. Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;
- 1.5.6. Representação das paredes e divisórias;
- 1.5.7. Notas gerais;
- 1.5.8. Legendas;
- 1.5.9. Carimbo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

1.6. Cortes contendo, no mínimo:

- 1.6.1. A quantidade de cortes transversais e longitudinais será compatível com a complexidade das intervenções, sendo obrigação da **Contratada** garantir a compreensão das obras que serão realizadas;
- 1.6.2. Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- 1.6.3. Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedação seccionadas;
- 1.6.4. Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterro e desaterro, se houver, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
- 1.6.5. Dimensionamento de elementos de cobertura;
- 1.6.6. Beirais e demais elementos considerados necessários;
- 1.6.7. Distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação;
- 1.6.8. Indicação das vias;
- 1.6.9. Cotas de nível (em relação à RN – referência de nível – estabelecida);
- 1.6.10. Cotas verticais (pés direitos, vergas, peitoris, vãos, piso a piso, espelhos, rebaixos, etc.)
- 1.6.11. Nível dos pisos seccionados (bruto e acabado);
- 1.6.12. Cotas verticais de piso, parciais e totais dos elementos seccionados;
- 1.6.13. Notas gerais;
- 1.6.14. Legendas;
- 1.6.15. Carimbo.

1.7. Fachadas indicando todas as elevações da edificação, com representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento (descrição técnica, cor, dimensões) determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento, contendo, no mínimo:

- 1.7.1. Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- 1.7.2. Desenho das fôrmas, se forem utilizados novos elementos de concreto aparente;
- 1.7.3. Indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos, etc.) e suas respectivas especificações;
- 1.7.4. Indicação e especificação completa de vidros, cristais, elementos vazados, brises e esquadrias;
- 1.7.5. Representação, numeração e sentido de abertura das esquadrias nas fachadas;
- 1.7.6. Representação da localização de aparelhos de ar-condicionado ou outros equipamentos, quando forem individuais se houver (de parede/janela);
- 1.7.7. Cotas parciais e totais dos componentes das fachadas;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 1.7.8. Caimentos do terreno e/ou greides das vias;
- 1.7.9. Indicação das divisas do terreno;
- 1.7.10. Medidas em cotas de nível e dos pavimentos;
- 1.7.11. Notas gerais;
- 1.7.12. Legendas;
- 1.7.13. Carimbo.

Produto 06 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 1.1. Caderno de Especificações Técnicas;
- 1.2. Composição de custos unitários e serviços;
- 1.3. Planilhas Orçamentárias e cronograma físico-financeiro, preferencialmente com base nos Boletins Oficiais (CDHU, SINAPI, DER, PINI).

I. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os Produtos devem levar em consideração as Normas Técnicas da ABNT para a apresentação de projetos, além dos parâmetros técnicos que envolvem a etapa e o produto a ser entregue.

Além do compromisso da **Contratada** na elaboração, desenvolvimento e comprometimento técnico, os Produtos devem ser assumidos tecnicamente por profissional habilitado dentro de seu Conselho Profissional e apresentar termos de responsabilidade específicos. Os termos de responsabilidades (ART ou RRT) poderão conter mais de um Produto/Serviço desde que claramente definidos em campo específico do documento.

São necessários os levantamentos, cadastros, informativos dos itens elencados no escopo de cada Produto com o objetivo de orientar os serviços a serem desenvolvidos e a elaboração do conjunto de documentos que subsidiarão o escopo deste Termo de Referência de forma a garantir a apresentação dos Projetos Executivos necessários para a adequação do Conjunto Cultural "Antonio Palocci" abrigar a Fábrica de Cultura 4.0 de Ribeirão Preto. São eles:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. Levantamento planialtimétrico cadastral das edificações existentes, com plantas, seções e elevações em escala compatível às dimensões dos edifícios, a ser executado pelo sistema de poligonação, com as devidas confrontações, ângulos e azimutes;
- 1.2. Elencar todos os revestimentos existentes de pisos, paredes e tetos;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 1.3. Indicação das edificações existentes, anexos, jardins, abrigos de gás e lixo, caixas d'água, cabines de energia, esculturas ou elementos significativos existentes nas áreas do entorno, dentre outros, mencionando dimensionamento, alturas, pés direitos, número de pavimentos, áreas e outras informações relevantes ao edifício e do entorno;
 - 1.4. Cadastro de árvores e elementos naturais, diâmetros dos troncos medidos a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) do solo, com indicação aproximada do diâmetro das copas, se houver;
 - 1.5. Indicação de acidentes naturais e artificiais existentes na área e nas adjacências, tais como, muros e cercas de divisa, contorno das edificações, taludes com indicação de cotas de topo, pé de talude, dentre outros;
 - 1.6. Indicação dos terrenos e edifícios pertencentes ao Conjunto Cultural ou vizinhos a ele que serão integrantes para o uso programático da Fábrica de Cultura 4.0, entre eles o Teatro de Arena, Teatro Municipal Popular, antiga sede da Casa do Rádio Amador (este não fará parte da Fábrica de Cultura 4.0) e acessos;
 - 1.7. Arruamentos existentes (guias, sarjetas, vagas de estacionamento), calçadas com identificação dos pavimentos correspondentes (asfalto, concreto, bloco intertravado etc.);
 - 1.8. Principais elementos de infraestrutura de redes municipais existentes no local dos edifícios, com a descrição do material dos dutos e tubulações existentes, profundidade das redes (cotas de chegada e saída das caixas), dimensões e cotas de tempo e fundos das caixas de passagem e registros.
- 2. DIRETRIZES DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO À FÁBRICA DE CULTURA 4.0:**
- 2.1. Elaboração do projeto respeitando-se a Lei Brasileira da Inclusão, Lei nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e as Normas Técnicas da ABNT de Acessibilidade, em especial o atendimento à NBR-9050/2020 e NBR 16.537/2016;
 - 2.2. Garantir a acessibilidade dentro do conceito do desenho universal a todos os ambientes e pavimentos, contemplando as áreas internas e externas de acesso aos edifícios e locais que serão parte integrantes do programa, nos termos dos normativos citados, com a inclusão de elevador(es), plataforma(s) elevatória(s) e/ou rampas;
 - 2.3. Considerar também a acessibilidade na mobilidade de usuários de cadeira de rodas e pessoas com mobilidade reduzida, incluindo idosos, na especificação dos materiais utilizados na pavimentação das áreas de circulação externa;
 - 2.4. Devem ser tomadas as providências necessárias junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal bem como concessionárias de abastecimento (energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário), Corpo de Bombeiros etc., visando levantar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços prestados na edificação com o novo programa;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 2.5. A **Contratada** deverá emitir relatório com descrição dos dados levantados do local e indicação de possíveis intervenções e interferências com eventuais alternativas de solução;
- 2.6. Analisar tecnicamente se as escadas existentes atendem às exigências do Corpo de Bombeiros/SP e a rota de fuga estabelecida na NBR9050/2020, incluindo corrimão, pisos de alerta e dimensionamento, dentre outros detalhes e, caso contrário, propor soluções para as devidas adequações que minimizem a interferência nos elementos tombados da arquitetura do edifício, respeitando-se os órgãos de preservação do patrimônio e ambiental locais;
- 2.7. Garantir sanitários acessíveis com acesso independente para PCD Visual (pessoas com deficiência visual) e PCR (pessoas em cadeira de rodas), de forma a possibilitar a ajuda de acompanhantes de sexo oposto ao boxe, assim como as condições de acesso e utilização de PMR (pessoas com mobilidade reduzida), incluindo idosos, nos sanitários comuns, garantido, dentre outros parâmetros, o giro interno aos boxes definido na NBR9050/2020;
- 2.8. Verificar dimensionamento e quantidade dos sanitários considerando frequência de estudantes de escola não seriada nas futuras instalações da Fábrica de Cultura, sempre considerando os termos da NBR9050/2020;
- 2.9. Elaborar e aprovar projeto no Corpo de Bombeiros de São Paulo, com dimensionamento adequado da capacidade do reservatório necessário para consumo e atendimento ao sistema de combate a incêndios por meio de hidrantes;
- 2.10. Prever, também, as escadas de emergência, portas corta-fogo, barras antipânico e demais elementos necessários para a segurança do edifício e das pessoas que o frequentam, quando estabelecido pelas normas do Bombeiro;
- 2.11. Prever luz de emergência, detector de fumaça, botoeiras de emergência, sirenes, central de emergência, extintores ou demais equipamentos exigidos pela corporação responsável;
- 2.12. Atender a todas as ITs (Instruções Técnicas) pertinentes, tais como, rotas de fuga, escadas, hidrantes, guarda corpos, materiais de acabamento, instalações, etc.
- 2.13. As telhas de cobertura deverão ser substituídas por telhas metálicas, tipo sanduíche, para isolamento termoacústico, retirando as atuais telhas e dando destinação ambientalmente compatível, de preferência no conceito da política reversa, por estarem em desacordo ao cumprimento da Lei Estadual nº. 12.684/2007 que trata da proibição de produto que contenha amianto na sua composição;
- 2.14. No vão central da cobertura existe uma iluminação natural executada com domus de acrílico e telha translúcida de PVC, que deverão ser retiradas e substituídas por material mais durável (vidro, por exemplo) com as devidas soluções de climatização do local e proteção termoacústica;
- 2.15. Eliminar paredes ou divisórias não estruturais, deixando planta livre para a ocupação do programa da Fábrica de Cultura 4.0;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 2.16. Eliminar forros existentes (onde possível), deixando somente a laje e prevendo tratamento no concreto aparente e, para os casos em que não estejam em bom estado, recuperar as situações comprometidas, garantindo o acabamento em pintura;
- 2.17. Substituir acabamentos desgastados com o tempo utilizando materiais de fácil conservação, limpeza e manutenção nos pisos, paredes, forros e elementos estruturais;
- 2.18. Verificar a necessidade de substituição, reforma ou reparos das esquadrias existentes, seja pelo desgaste do tempo ou vandalismo, considerando as normas de segurança e respeitando-se suas características estabelecidas no tombamento das fachadas;
- 2.19. Identificar possíveis infiltrações, umidade ascendente em lajes e/ou paredes ou outras patologias na edificação que precisam ser sanadas e apresentar propostas de reparo;
- 2.20. Demarcar os limites do cercamento do Conjunto Cultural e a indicação das guaritas e dos pórticos de identificação do Conjunto Cultural "Antonio Palocci";
- 2.21. Elaborar Planilha orçamentária com quantitativos, preços e cronograma físico financeiro da obra, utilizando boletins oficiais da CDHU, FDE, SINAPI com BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) de acordo com TCU (Tribunal de Contas da União);
- 2.22. na falta de materiais nos boletins oficiais, deverão ser feito pesquisa de mercado com 3 (três) ou mais orçamentos, identificando obra, cliente e CNPJ da empresa;
- 2.23. Elaborar planilha de equalização e adotar a mediana como custo final a ser transferido para a planilha orçamentária;
- 2.24. Para materiais e serviços específicos, elaborar CPU (Composição de Preços Unitários) para cálculo de custos em unidade adequada, detalhando insumos, homem/hora, dentre outros, e critérios de medição e pagamento;
- 2.25. A **Contratada** deverá sanar junto a **Contratante** eventuais informações técnicas complementares a este Termo de Referência para a nova utilização do espaço de forma a embasar o projeto arquitetônico;
- 2.26. A **Contratada** deverá desenvolver e apresentar soluções alternativas dentro dos diversos projetos, incluindo a interação entre eles, e estimar os custos das soluções, para subsidiar a escolha pela **Contratante**;
- 2.27. Legenda que permita a perfeita compreensão dos dados levantados.

3. ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Preliminar tem como objetivo analisar e avaliar as informações do Programa de Necessidades e recomendar as soluções técnicas pertinentes, definindo-se o partido arquitetônico das edificações e implantações no local.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

A administração municipal apresentará Estudo Preliminar do acréscimo físico da Casa da Cultura necessário para atendimento do Programa de Necessidades estabelecido para a Fábrica de Cultura, com memorial descritivo simplificado e definição da solução arquitetônica com quadro de áreas estimadas. Os documentos a serem apresentados são passíveis de alteração e adequação técnica, inclusive em partido arquitetônico.

Também serão apresentados os Estudos Preliminares das guaritas e dos portais/pórticos de acesso ao Conjunto Cultural, assim como dos limites do seu cercamento.

Os Estudos Preliminares serão base para a prosseguimento dos demais Produtos expostos neste Termo de Referência, podendo ser alterados, se necessário para atendimento de normativos legais, adequação de Programa ou outras reivindicações, sempre com a autorização da **Contratante**.

4. PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico deverá considerar também os Estudos Preliminares e conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviços, sendo composto dos seguintes itens:

- 4.1. Desenvolvimento das soluções escolhidas de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- 4.2. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- 4.3. Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- 4.4. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

A escolha da solução a ser adotada para o Projeto Básico estará fundamentada em estudos comparativos técnico-econômicos de alternativas, desenvolvidos pela **Contratada**, os quais terão como base o Estudo Preliminar e informações e orientações fornecidas pela **Contratante**.

Esta fase deverá possuir informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação dos projetos, que deverão estar em conformidade, inclusive com todas as exigências dos órgãos públicos competentes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Fará parte desta etapa a obrigação da **Contratada** de apresentar os projetos nos órgãos competentes, para fins de aprovação. Será aceita pela **Contratante** a apresentação de protocolo de recebimento dos projetos por parte dos órgãos públicos competentes, mas a respectiva aprovação final dos projetos deverá ser apresentada à **Contratante** até a finalização dos projetos executivos, correndo por conta da **Contratada** todos os custos com taxas, emolumentos, cópias e certidões necessárias à aprovação dos projetos junto às concessionárias de serviços públicos e a apresentação dos termos de responsabilidades técnicas pagos aos Conselhos profissionais CREA/CAU.

5. PROJETO EXECUTIVO

Consiste no desenvolvimento definitivo do projeto, em grau de detalhamento adequado à execução da obra, atendendo todas as normas técnicas ABNT e demais, e as exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes, quando for o caso.

Por ocasião da entrega dos projetos executivos, também devem ser entregues as aprovações finais dos projetos e as Declarações de Viabilidade Técnica das concessionárias de serviços.

Para os projetos que não necessitem das aprovações junto às concessionárias, a **Contratada** deve apresentar declaração formal à **Contratante**, informando o motivo pelo qual tais projetos dispensam aprovação, uma vez que este documento é parte integrante da entrega dos serviços.

O Projeto Executivo deverá ser elaborado considerando principalmente os seguintes requisitos:

- 5.1. Sistema de segurança incluindo especificação de equipamentos;
- 5.2. Não causar impacto ambiental danoso;
- 5.3. Funcionalidade e adequação ao uso;
- 5.4. Correto uso dos serviços públicos (água, esgoto, coleta de lixo, energia e transporte);
- 5.5. Economia e facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra;
- 5.6. Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
- 5.7. Prever a reutilização de recursos naturais;
- 5.8. Acessibilidade às pessoas com deficiência, inclusive banheiros, conforme normatização vigente;
- 5.9. Reservatório de água adequado à demanda da edificação e de seus sistemas de combate a incêndio, e outros itens previstos nas especificações dos serviços e nas normas da ABNT e outros normativos pertinentes.

Nas fases de desenvolvimento dos Projetos Básicos e Executivos, deverão ser realizadas reuniões entre a **Contratante** e **Contratada**, para que sejam dirimidas dúvidas e eliminadas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades.

As especificações técnicas, os memoriais de cálculo e descritivos, os relatórios, as listas de materiais, o caderno de encargos e demais documentos semelhantes serão apresentados em



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

meio digital, em software compatível com o Microsoft Office Word, em CD e/ou DVD, e-mail, pendrive e 2 (duas) cópias impressas em tamanho A4 e encadernadas.

As planilhas orçamentárias deverão ser elaboradas por projeto, respeitando as subdivisões (Arquitetura, Paisagismo e Urbanismo, Condicionamento de Ar, Estruturas e Fundações, Instalações Prediais – Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Rede Estruturada etc.).

Estas planilhas deverão ser elaboradas em software compatível com o Microsoft Office Excel. Nelas deverão estar relacionados todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da obra, seus quantitativos com os respectivos preços unitários, respeitando o limite apresentado pelo SINAPI. Sua apresentação será em mídia CD e/ou DVD, e-mail, pendrive e 2 (duas) cópias impressas em tamanho A4 e encadernada.

O caderno de encargos, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas serão elaborados após definição do Projeto Executivo de Arquitetura e demais levantamentos e avaliações e darão suporte para o processo de contratação de empresa para execução da obra.

O orçamento estimativo deverá conter itens relativos às taxas e emolumentos necessários ao registro e legalização dos projetos para a liberação de alvará e do "Habite-se", registro dos termos de responsabilidade técnicas no CREA/CAU, companhia de abastecimento de água e energia elétrica, Corpo de Bombeiros etc., bem como plotagens e cópias necessárias.

6. SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

6.1. Levantamento topográfico planialtimétrico

O levantamento topográfico planialtimétrico deve contemplar as necessidades dos projetos de arquitetura e seus complementares, utilizando-se como referência os informativos esquemáticos no Anexo II considerando a área total externa às edificações de aproximadamente 19.000,00 m² (dezenove mil metros quadrados), sendo 12.250,00 m² (doze mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) para intervenções paisagísticas e 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados) para receber projeto de ampliação da Casa da Cultura de forma a atender a demanda do Projeto. O restante é composto por sistema viário entre calçadas e leito viário.

Inicialmente deverão ser definidos, além da área exata a ser levantada, o Sistema de Coordenadas e a Referência de Nível, bem como a escala apropriada do desenho.

Os levantamentos topográficos deverão ser apresentados por meio de desenhos, cadernetas de campo e memoriais onde constarão entre outros, a área da poligonal, a orientação da planta, a referência de nível, as curvas de nível espaçadas de metro em metro e secções do terreno, os acidentes topográficos mais relevantes, a localização e áreas das edificações existentes, arruamentos, vegetação existente com locação e especificação das árvores e massas arbustivas, a existência, localização, profundidade (nível), diâmetro e posicionamento de redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, gás, telecomunicações, dados, voz etc., no terreno, na(s) calçada(s) e na(s) rua(s), legenda de convenções gráficas adotadas e coordenadas geográficas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Deverá ser executado com as metodologias e precisões previstas na NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico da ABNT e suas tolerâncias, obedecendo a classe Levantamento Planialtimétrico Cadastral da classe “II PAC”, além das pré-estabelecidas neste documento.

Os levantamentos deverão ser georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000), sendo que as coordenadas que deverão ser utilizadas nas plantas topográficas serão as do “Plano Topográfico Local” - NBR 14 166.

O levantamento planimétrico cadastral conterà ainda o cadastro de todos os detalhes planimétricos quando existentes na área, tais como: as vias, interseções existentes e cessões de comodato, postes, cercas, edificações existentes, valas, redes de abastecimento de água, esgoto, águas pluviais, incêndio, energia elétrica, telecomunicações, equipamentos de infraestrutura predial, entre outros, cadastro das árvores existentes na área para preservação, devendo-se indicar em planta a localização e quantidades das mesmas.

Os desenhos e documentos afins deverão ser entregues em duas vias impressas nas diversas dimensões de papel, de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos, podendo a **Contratante** solicitar outras pranchas para melhor compreensão. Todo este material deverá ser entregue, também, em CD e/ou DVD, pendrive de alta durabilidade e por e-mail.

A **Contratada** deverá registrar no CREA a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou no CAU o respectivo Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e apresentar à **Contratante** antes do início dos serviços.

A **Contratada** deverá apresentar relatórios que informe o objeto, finalidade, período de execução, localização, origem, descrição do levantamento, precisões obtidas, quantidades realizadas, relação de aparelhagem utilizada, equipe técnica e responsável técnico, documentos produzidos e memória de cálculo.

6.2. Sondagem

Caberá à **Contratada** definir as instruções dos serviços de sondagem, conforme plano de sondagem que orientarão os elementos técnicos e informações complementares para elaboração de projetos para implantação das edificações ou novas estruturas que abrigarão a Fábrica de Cultura 4.0 de Ribeirão Preto.

A investigação do subsolo, quando necessária, deve ser realizada em observância às normas técnicas da ABNT, notadamente: NBR-8036 (Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solo para Fundações de Edifícios – Procedimentos) e NBR 6484 (Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT -- Método de ensaio).

Os elementos mínimos a serem apresentados, caso a investigação se comprove necessária, são:

- 6.2.1. Planta de localização das perfurações no terreno, preferencialmente próximo aos pilares mais carregados;
- 6.2.2. Perfil individual de cada furo, indicando as diversas camadas atravessadas;
- 6.2.3. Perfis longitudinal e transversal da área sondada;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 6.2.4. Espessuras e profundidades de início e término de cada camada;
- 6.2.5. Retirada de amostra deformada a cada metro;
- 6.2.6. Os diversos níveis de água encontrados, nas datas das perfurações e após 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.2.7. As cotas das "bocas" dos furos em relação ao RN (Referência de Nível) do levantamento topográfico ou a um RN de cota 0.0 que deve ser no ponto mais baixo do alinhamento predial;
- 6.2.8. A data de execução dos serviços, os nomes dos operadores, as marcas e modelos dos equipamentos utilizados, o nome do responsável técnico pela descrição das amostras, inclusive ART/RRT assinada.

Deverão ser submetidos à aprovação da **Contratante** os critérios, cálculos, desenhos, especificações e outros documentos elaborados pela **Contratada**. Em especial, fica estabelecido que seja discutido com a **Contratante** todo critério geral a ser empregado na execução dos serviços.

Caso sejam necessárias as sondagens, a empresa deverá notificar previamente a **Contratante** do dia e da hora que serão executadas, para que o técnico fiscalizador da obra ou um servidor por ele designado acompanhe os trabalhos e conferência das metragens perfuradas.

Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos na NBR 6484, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existente.

Caso, nas sondagens executadas, o impenetrável verifique-se a uma profundidade de até dois metros, deverão ser abertos poços de inspeção nos locais das mesmas, até a profundidade do impenetrável, visando a uma classificação visual dos materiais encontrados neste solo. Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484.

Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades inicial e final de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência a penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno por meio de croqui.

Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura nos seguintes grupos, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada:

- a) bloco de rocha – pedaços isolados de rocha com diâmetro superior a 1 m (um metro);
- b) matacão – pedaço de rocha com diâmetro superior a 0,25 m (vinte e cinco centímetros) e inferior a 1 m (um metro);
- c) pedra – pedaço de rocha com diâmetro compreendido entre 0,076 m (setenta e seis milímetros) e 0,25 m (vinte e cinco centímetros);
- d) pedregulho – fração do solo que passa na peneira de 76 mm (3") (setenta e seis milímetros ou três polegadas) e é retida na peneira de 2 mm (nº 10) (dois milímetros);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- e) areia grossa – fração de solo compreendida entre as peneiras de 2 mm (nº 10) (dois milímetros) e 0,42 mm (nº 40) (quarenta e dois centésimos de milímetros);
- f) areia fina - fração de solo compreendida entre as peneiras de 0,42 mm (nº 40) (quarenta e dois centésimos de milímetros) e 0,074 mm (nº 200) (setenta e quatro milésimos de milímetros);
- g) silte mais argila – fração do solo constituída por grãos de diâmetro abaixo de 0,074 mm (setenta e quatro milésimos de milímetros).

Deverão ser usadas na descrição das camadas de solos combinações dos termos citados nas alíneas de “d” a “f”. As anotações referentes às alíneas “a”, “b” e “c” complementam a descrição das camadas, quando for o caso.

Para a identificação do solo de maneira expedita são usados testes, como: teste visual, do tato, do corte, da dilatância, da resistência seca etc. A cor do solo é elemento importante na classificação de campo.

Todos os elementos referidos, obtidos durante a inspeção, são anotados no Boletim de Sondagem. À medida que forem sendo executadas as sondagens, serão coletadas amostras para a realização dos ensaios de laboratório, caso seja necessário para a execução de obra ou estrutura sobre este solo analisado. Estas amostras devem ser acondicionadas convenientemente e providas de etiquetas onde constem o número do furo de sondagem e a profundidade, tomando, depois, um número de registro em laboratório. A coleta deverá ser feita em todas as camadas que aparecerem numa seção transversal, de preferência onde a inspeção indicou maiores espessuras de camadas.

Os resultados dos ensaios de laboratório deverão constar de um “Quadro Resumo de Resultados de Ensaios”.

A **Contratada** deverá registrar no CREA a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou no CAU o similar Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e apresentar à **Contratante** antes do início dos serviços.

6.3. Projetos Legais

Serão de inteira responsabilidade da **Contratada** as aprovações e alterações necessárias dos projetos deste Termo de Referência (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, tais como Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura, Saneamento, Energia, Órgãos Ambientais, Órgãos de Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural, Corpo de Bombeiros e demais entidades e instâncias que as solicitem, até as suas aprovações e legalizações definitivas. A aprovação e legalização destes Projetos pelos citados órgãos não eximirão seus autores das responsabilidades legais, técnicas e administrativas estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às suas atividades profissionais.

A **Contratada** deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos na cidade de Ribeirão Preto ou outros municípios, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes, a **Contratada** deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para a **Contratante**.

A **Contratada** deverá assumir total responsabilidade no encaminhamento e aprovação dos projetos legais junto aos órgãos da administração pública local, estaduais e federais, devendo preliminarmente levantar suas restrições específicas e assegurar que sejam atendidas todas as condições legais exigidas, por meio de um permanente acompanhamento destas condições, baseado na perfeita identificação de requisitos em áreas urbanas e no acompanhamento da evolução das exigências das administrações públicas quanto aos projetos.

Para a aprovação do projeto legal em pauta a **Contratada** deverá levantar preliminarmente as restrições especificadas da área em termos de uso e ocupação do solo, assim como as colocações do termo de tombamento e seu entorno.

Nesta etapa, o projeto legal deverá ser apresentado na escala exigida pelo(s) órgão(s), e apresentados a tempo ao **Contratante**, para aferição e apontamento das assinaturas de seus representantes legais.

Caberá à **Contratada** a emissão dos projetos e da documentação legal, em quantas vias forem necessárias, como também sua retirada junto ao **Contratante**, após o apontamento das assinaturas, e protocolo nos órgãos administrativos locais, estaduais, federais e concessionárias, além do seu acompanhamento a esses locais.

Será utilizado como critério de aferição de serviços o conjunto de Projetos Legais devidamente assinados e aprovados.

6.4. Projeto Executivo

O projeto final poderá apresentar variações exigidas pelos órgãos públicos específicos. Essas alterações deverão ser submetidas à aprovação prévia da **Contratante**.

O produto final deverá contemplar as normas de acessibilidade, também deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos e nas companhias concessionárias dos diversos serviços urbanos, incluído desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos.

Deverá conter o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais.

O projeto executivo deverá apresentar a consolidação e compatibilização dos diversos projetos complementares. As representações deverão estar devidamente cotadas e com legenda de símbolos, ícones e abreviações adotadas em cada prancha. Reforça-se que este projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

6.5. Projeto estrutural de concreto e/ou metálico

O conjunto de condições e de necessidades apontadas nos estudos, levantamentos, pesquisas, diagnósticos que subsidiaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto de estrutura a ser elaborado. O projeto, em termos gerais, compreende reforços, substituição de peças ou componentes degradados, estabilizações, consolidações ou complementações dos sistemas estruturais existentes ou a elaboração de novas estruturas.

Deverá ser apresentado laudo estrutural por profissional habilitado, atestando que as condições estruturais do prédio adequadas ao uso de uma Fábrica de Cultura 4.0 a ser implantada neste edifício, considerando que seu uso se aproxima das atividades e uma escola de ensino não seriado.

Considerar novos carregamentos da laje de cobertura com a retirada das telhas de fibrocimento e a substituição por telhas metálicas e/ou sistema de impermeabilização. Elementos metálicos são de rápida montagem e mais leves e podem ser utilizadas para a proposta da nova cobertura do vão central do prédio para manter a iluminação existente, bem como, ventilação adequada e controlada. Com isso deverá ser apresentado projeto de reforço ou de novas estruturas de acordo com o projeto de arquitetura.

Caso haja necessidade de reforços estruturais, deverá ser apresentado projeto específico com as soluções adequadas e memórias de cálculo.

As decisões sobre a materialidade estrutural serão apresentadas pela **Contratada** à **Contratante** para que se tome a decisão técnica-financeira mais adequada antes do prosseguimento dos cálculos.

O cálculo estrutural deverá ser elaborado seguindo rigorosamente as Normas Brasileiras, em especial a ABNT: NBR 6118 (Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado), a ABNT: NBR 8800 (Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios) com todas as normas complementares contidas em sua referência e a ABNT: NBR 6120 (Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações).

Será de inteira responsabilidade do projetista estrutural, conhecer o laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, que sejam condicionantes no dimensionamento do esquema estrutural.

A **memória de cálculo** deverá compreender no mínimo:

- a) Descrição minuciosa do sistema construtivo;
- b) Hipóteses gerais de cálculo;
- c) Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às ações variáveis diretas:
 - i. cargas acidentais previstas para o uso da construção;
 - ii. cargas verticais de uso da construção;
 - iii. cargas móveis, considerando o impacto vertical;
 - iv. impacto lateral;
 - v. força longitudinal de frenagem ou aceleração e força centrífuga, quando importantes;
 - vi. ação do vento - ABNT: NBR 6123; e,
 - vii. ação da chuva



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- d) Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às ações variáveis indiretas
 - i. variações uniformes de temperatura adequadas à nossa região;
 - ii. variações não uniformes de temperatura; e,
 - iii. ações dinâmicas e ações excepcionais, quando for o caso;
- e) Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos;

Deverão ser apresentadas peças gráficas (desenhos), em escalas apropriadas, memoriais especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a execução do sistema estrutural proposto.

Quando os cálculos forem efetuados com auxílio de computadores, deverá ser fornecido detalhadamente, informações sobre o programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

O projeto estrutural deverá conter no mínimo todos os desenhos e informações necessárias ao entendimento e execução das obras e ou serviços, ou seja:

- 6.5.1. Cotas de todas as dimensões necessárias à execução das estruturas;
- 6.5.2. Numeração de todos os elementos estruturais;
- 6.5.3. Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- 6.5.4. Locações;
- 6.5.5. Plantas baixas de forma e de armação dos respectivos pavimentos;
- 6.5.6. Indicação do fck do concreto;
- 6.5.7. Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- 6.5.8. Listagem de ferros por folha;
- 6.5.9. Indicação, separadamente, dos resumos de ferro referentes à infraestrutura e à superestrutura;
- 6.5.10. Indicação apenas das quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- 6.5.11. Carregamento das lajes, quando houver;
- 6.5.12. Detalhamento das infraestruturas/baldrames;
- 6.5.13. Detalhamento de pilares e vigas com formas e armações;
- 6.5.14. Cortes, detalhes específicos;
- 6.5.15. Indicação da seção transversal das vigas e pilares, das aberturas e rebaixos de lajes, o valor e localização das contra flechas em vigas e lajes quando houver;
- 6.5.16. Perspectivas;
- 6.5.17. Locação e detalhamento de juntas de dilatação e de concretagem;
- 6.5.18. Especificações Técnicas;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 6.5.19. Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- 6.5.20. Nota explicativa mencionando o quantitativo de escoramento necessário para execução;
- 6.5.21. O detalhamento da armadura com numeração da posição, especificação e quantitativo de ferragem, dentre outras informações técnicas;
- 6.5.22. Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);
- 6.5.23. Cronograma físico-financeiro.

Sendo a opção pela estrutura metálica para as novas edificações, considerando a aprovação pela **Contratante**, deverão ser apresentados desenhos com plantas, cortes, perfis e demais informativos que permitam perfeitas condições de análise e compreensão de todo o conjunto estrutural.

Os projetos deverão conter as informações necessárias para a execução dos desenhos de fabricação, desenhos de montagem e para o projeto das fundações. Deverão indicar as especificações dos aços estruturais empregados, dos parafusos, das soldas e de outros elementos integrantes da estrutura, necessários para a fabricação e montagem, além de lista completa de todo o material utilizado.

Nas ligações com parafuso de alta resistência, trabalhando a corte, os desenhos de projeto deverão indicar o tipo de ligação, por atrito ou por contato.

Deverão ser indicadas nesses desenhos as contra flechas de vigas e treliças quando houver, adotadas no cálculo, as especificações relativas ao tipo de proteção contra corrosão, além das especificações quanto ao tipo de proteção fogo-retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes.

Os desenhos de fabricação deverão traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, fornecendo informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, posição dos furos, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo e lista completa de todos os materiais. Em casos especiais, será necessário indicar a sequência de execução das ligações importantes, soldadas ou parafusadas, para evitar o aparecimento de empenos ou tensões residuais excessivas.

Os desenhos de montagem deverão indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura. Deverão ser claramente indicados todos os elementos, permanentes ou temporários, essenciais à integridade da estrutura parcialmente montada.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Deverá fazer parte do projeto de montagem um memorial com o plano de montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos: sequência e metodologia de montagem, dimensões e pesos das peças da estrutura, posicionamento dos olhais de içamento e equipamentos de montagens.

O projeto das estruturas metálicas deve seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 8800 (Projetos de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios), contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

- i. Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- ii. Plantas da estrutura metálica;
- iii. Cortes transversais e longitudinais da estrutura localizados nos pontos mais significativos das edificações para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
- iv. Formato e seções de todos os elementos estruturais, inclusive detalhamento executivo;
- v. Especificação dos perfis, preferencialmente os disponíveis no mercado, com indicação da resistência e do tratamento anticorrosivo;
- vi. Especificação das telhas para cobertura e detalhes para fixação e escoamento de águas pluviais, se houver;
- vii. Previsão de passarelas para manutenção das coberturas, calhas e condutores, assim como passarelas para limpeza e abertura das janelas;
- viii. Planta de chumbadores a serem fixados nas estruturas de concreto armado;
- ix. Previsão de sistema de fixação das esquadrias na estrutura metálica;
- x. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- xi. Especificações Técnicas;
- xii. Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- xiii. Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);

6.6. Fundações

Para novas edificações o Projeto de Fundação deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especialista em solos, com base nos dados do laudo de sondagem do terreno e do levantamento planialtimétrico para determinar as características de suporte à ruptura do tipo de solo encontrado, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, por cargas atuantes da supraestrutura, que será de responsabilidade da contratada quanto à elaboração dos projetos executivos de infraestrutura (fundação e supraestrutura).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

O Projeto de Fundações deverá ser elaborado, de acordo com as normas técnicas da ABNT, dentre elas:

- a) NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- b) NBR 6118-03 – Projeto de Estruturas de Concreto Armado;
- c) NBR 9062-12 – Projeto de Estruturas de Concreto Armado Pré-moldado;
- d) NBR 6120-11 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- e) NBR 14859-05 – Lajes pré-fabricadas unidirecionais e bidirecionais;
- f) NBR 8036 – Programação de Sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;
- g) NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.

Deverão constar no projeto de fundações os seguintes produtos gráficos e informações e detalhamentos necessários ao entendimento e execução dos serviços, ou seja:

- 6.6.1. Plantas de locação dos pilares, por eixos, com suas respectivas cargas nominais;
- 6.6.2. Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com detalhes construtivos e armaduras específicas; suas numerações com suas respectivas cotas de amarração e de referência; inclusive especificação de todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
- 6.6.3. Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
- 6.6.4. Indicação da resistência(s) do(s) concreto(s) utilizado(s) (fck);
- 6.6.5. Indicação da(s) resistência(s) do terreno na(s) cota(s) de apoio das fundações;
- 6.6.6. Formas das fundações, em escala adequada; cota de arrasamento das estacas, indicação do fck do concreto a ser utilizado, Indicação de cargas e momentos nas fundações, indicar o tipo de escavação das fundações se manual ou mecânica;
- 6.6.7. Formas e armaduras, em escala adequada, dos blocos ou sapatas;
- 6.6.8. Formas e armaduras, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento e/ou rigidez;
- 6.6.9. Quadro geral constando profundidade estimada de cravação com quantitativos por seção de estaca adotada, em se tratando de fundações profundas;
- 6.6.10. Legenda contendo: os tipos e especificações das estacas/fundações, quantidades, diâmetros e previsões de comprimento das mesmas baseando-se na sondagem fornecida; posição dos centros de gravidade dos pilares;
- 6.6.11. Detalhes esquemáticos dos encontros de estacas/blocos/pilares mostrando as esperas;
- 6.6.12. Informações sobre o preparo da estaca – procedimentos de execução; quadro de nega das estacas;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 6.6.13. Elaborar as especificações relativas aos serviços de reaterro nas áreas em torno das estruturas;
- 6.6.14. Especificações Técnicas;
- 6.6.15. Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- 6.6.16. Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI).

6.7. Projetos de elétrica, de segurança, de logística, microgeração distribuída e complementares

O projeto de intervenção nas Edificações para abrigarem a Fábrica de Cultura 4.0 deverá caracterizar-se pela racionalização de energia por meio da garantia de que os dispositivos elétricos e eletrônicos utilizados cumpram adequadamente suas funções, utilizando fabricantes que atendam aos requisitos prescritos pelas Normas Técnicas Brasileiras. Além disso, deverá ser previsto um projeto de microgeração distribuída com a utilização de energia solar por meio da instalação de painéis fotovoltaicos, a fim de buscar um desenvolvimento sustentável por meio da utilização de fontes alternativas de energia.

Deve ser elaborado projeto de entrada de energia elétrica subterrânea, retirando das fachadas do prédio fiações aparentes não contidas em eletrodutos, eletrocalhas ou outros dispositivos para este tipo de infraestrutura, permitindo a eliminação de intervenções físicas visuais nas fachadas das edificações incluindo-se, para isso, as entradas de energia também do Teatro de Arena e do Teatro Municipal Popular.

- 6.7.1. Os Circuitos devem ser distribuídos de forma a permitir acionamentos independentes e específicos para ar condicionado, iluminação de serviço, iluminação expográfica (luminotécnica), dentre outros.
- 6.7.2. Devem ser utilizados dispositivos para conservação de energia (equipamentos de baixo consumo e maior eficiência como lâmpadas LED, sensores de ocupação ou presença, dimmers, etc.).
- 6.7.3. Deve ser elaborado projeto de instalações elétricas com as normas vigentes e em atendimento as novas necessidades de uma Fábrica de Cultura 4.0.
- 6.7.4. Elaborar nova entrada de energia e aprovar projeto na concessionária local.
- 6.7.5. Projetar sistema de alimentação de iluminação e força com tubulações aparentes de boa qualidade. Para as distribuições principais prever eletrocalhas apropriadas para uso conjunto com o sistema de dados e telefonia. Adotar sistema que facilite as adequações de leiaute e equipamentos.
- 6.7.6. Retirar todo sistema elétrico existente fora de norma ou que possa provocar acidentes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

-
- 6.7.7. Todos os quadros elétricos existentes deverão ser substituídos em adequação às normas atuais.
- 6.7.8. Utilizar somente cabos tipo "afumex", que não produzam fumaça.
- 6.7.9. Obedecer a todas as normas pertinentes às instalações elétricas e aterramentos, com destaque para a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e a NBR 5413 – Luminância de Interiores, também deverá atender aos regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica CPFL e às especificações dos fabricantes.
- 6.7.10. O projeto de instalações elétricas deve atender a todas indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos complementares.
- 6.7.11. Os elementos mínimos do projeto das Instalações Elétricas são:
- a) Detalhamento da entrada de energia;
 - b) Plantas gerais dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, bitolas dos tubos e condutores;
 - c) Localização de luminárias e lâmpadas para iluminação interna e externa;
 - d) Ramais alimentadores;
 - e) Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes;
 - f) Quadros de força e de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases;
 - g) Sistema de no-break;
 - h) Prumada;
 - i) Planta e cortes da cabina de medição, proteção, transformação e distribuição;
 - j) Detalhamento do grupo gerador de energia: atenção especial deverá ser conferida a este item uma vez que em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, todos os equipamentos, especialmente os de ventilação forçada, deverão continuar funcionando normalmente;
 - k) Detalhamentos das caixas de passagem e aterramentos;
 - l) Planta e locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura de concreto armado e/ou metálica;
 - m) Projeto de energia estabilizada;
 - n) Projeto de iluminação externa de jardins, seguindo orientação do Projeto de Paisagismo;
 - o) DCI (Detalhes da Carga Instalada);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- p) Memorial Descritivo/Especificações Técnicas: deverão definir detalhadamente todos os materiais (descritiva e quantitativamente) e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra;

6.7.12. O memorial descritivo do projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens de segurança:

- a) especificação das características relativas à proteção contra choques elétricos, queimaduras e outros riscos adicionais;
- b) indicação de posição dos dispositivos de manobra dos circuitos elétricos: Verde – —D□, desligado e Vermelho - —L□, ligado;
- c) descrição do sistema de identificação de circuitos elétricos e equipamentos, incluindo dispositivos de manobra, de controle, de proteção, de intertravamento dos condutores e os próprios equipamentos e estruturas, definindo como tais indicações devem ser aplicadas fisicamente nos componentes das instalações;
- d) recomendações de restrições e advertências quanto ao acesso de pessoas aos componentes das instalações;
- e) precauções aplicáveis em face das influências externas;
- f) o princípio funcional dos dispositivos de proteção, constantes do projeto, destinados à segurança das pessoas;
- g) descrição da compatibilidade dos dispositivos de proteção com a instalação elétrica.

Os projetos devem assegurar que as instalações proporcionem aos trabalhadores iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia. (caixas de passagem). Os quadros devem possuir dispositivo para aterramento temporário.

Antes de iniciar o projeto, verificar as normas da concessionária local de energia elétrica, de maneira que se adaptem às exigências, disponibilidades e características de energia elétrica no local da edificação, bem como todos os regulamentos, requisitos e padrões exigidos para as instalações elétricas.

Visando à padronização de materiais, segurança e confiabilidade na operação e manutenção das instalações elétricas, os projetos devem ser de acordo com a tensão comercial adotada pela concessionária local. Desta forma todos os equipamentos, iniciando pelo transformador (secundário), devem ser especificados com esta tensão.

Esta medida justifica-se para que não se danifiquem aparelhos elétricos devido à tensão elétrica. Nas tomadas de uso geral não devem ser instaladas tomadas com tensão 220V, salvo quando necessário e indispensável, sendo que deverão ser da cor vermelha para ser possível diferenciá-las das tomadas 127V.

Em regra geral, deverá ser prevista subestação/entrada abrigada. Na subestação deverá ser prevista a instalação de cubículo de média tensão, o qual deverá possuir todas as proteções necessárias para o pleno funcionamento. Porém poderá ser apresentada outra configuração, sempre buscando unir técnica, custo e benefício.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Para esta subestação/entrada, se necessária, a depender da quantidade de carga instalada e demanda da edificação, deverá ser utilizado transformador tipo seco, IP-23 (no mínimo). O local de instalação deverá ter ventilação natural ou forçada.

Cada um dos transformadores deverá possuir sensores de temperatura em suas bobinas, de tal forma que se possa verificar sua temperatura de trabalho e projetar os devidos alarmes para cada uma das condições de operação.

Deverá ser prevista a instalação de controlador digital de temperatura para a supervisão da temperatura das bobinas, com supervisão programada para os estágios de operação e temperatura características do transformador. Os contatos poderão ser acionados por sensores tipo PT100 ou outro que for provido no transformador e compatível com o controlador de temperatura ou TLP, salvo quando necessário e indispensável à instalação de outra configuração.

O aterramento deverá ser provido por meio da base inferior do transformador e o cabo de aterramento deverá ter bitola adequada e ser o mais curto possível até alcançar a malha de terra.

Os parâmetros elétricos fornecidos pelo transformador ao Quadro Geral de Baixa Tensão deverão ser ligados a um multimetido de grandezas elétricas dotado de protocolo de comunicação MODBUS para supervisão por meio de um software de sistema supervisório tipo SCADA ou similar.

O transformador deverá ter seu manual completo com todos os ensaios de praxe previsto na NBR 7036, NBR 7037 e NBR 5416.

Os níveis de tensão devem ser separados por critérios de periculosidade elétrica, assim sugere-se que todo projeto possua uma sala exclusivamente para os painéis de baixa tensão, onde estarão os módulos.

Todos os painéis e/ou Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) deverão estar de acordo com a norma NBR IEC 60.439-1, ou seja, deverão ser quadros TTA.

Cada módulo/painel do QGBT deverá possuir multimetido de grandezas elétricas, com display, para constante monitoramento de tensão, corrente, potência ativa, reativa e aparente, fator de potência, taxa de distorção harmônica por fase, frequência, sequência de fases, o qual poderá ser supervisionado por um software de supervisão SCADA ou similar por meio de protocolo de comunicação MODBUS.

6.7.13. O Quadro Geral de Baixa Tensão é composto por painéis dispostos em módulos, que estão descritos a seguir:

- a) QTA / USCA – Quadro de Transferência Automática / Unidade de Supervisão de Corrente Alternada: deverá efetuar as comutações provenientes do sistema GMG.
- b) QGBT EN – Quadro Geral de Baixa Tensão (Energia Normal): este quadro (painel) deve ser destinado à distribuição de energia normal da instalação.
- c) QGBT-EI – Quadro Geral de Baixa Tensão – Energia Ininterrupta: deverá suprir os circuitos de energia ininterrupta, proveniente do sistema UPS.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- d) QBC – Quadro para Banco de Capacitores: este painel deverá possuir um controlador de fator de potência local, o qual possibilite uma verificação instantânea da condição deste e, poderá ser supervisionado por um software de supervisão SCADA ou similar por meio de protocolo de comunicação MODBUS ou similar adequado para o controlador de fator de potência. As células serão acondicionadas na parte inferior do painel, sobre a placa de montagem e a proteção composta de disjuntores juntamente com a manobra composta de contadores e outros dispositivos serão montadas na parte superior do painel.
- e) QGAC - Quadro Geral de Ar Condicionado: Deverá suprir os circuitos de distribuição do sistema de ar condicionado a ser instalado.
- f) QF – Motores e Bombas: deverá suprir os circuitos de distribuição para motores e bombas a serem instalados.
- g) QBEP - Quadro com barramento de equalização de potencial: deverá ser instalado 01 (um) quadro com barramento de equalização de potencial na sala do Quadro Geral de Baixa Tensão. Os cabos que entram na caixa de equalização de potencial deverão entrar nesta protegidos por eletrodutos metálicos tipo pesado, galvanizado a fogo. A fixação na caixa de equalização se dará por meio de buchas e arruelas metálicas, galvanizadas a fogo. O barramento deverá ser de acordo com o tipo de cabo calculado para a caixa de equalização. As conexões deverão ser feitas por terminais a compressão.
- h) EPI's: os equipamentos de proteção individual usados em manobras deverão ser especificados de acordo com o nível de tensão do projeto, colocados em caixa ou armário apropriado para seu correto acondicionamento.

6.7.14. Sistema De Energia Ininterrupta (UPS):

- a) O sistema de energia ininterrupta, fornecida por UPS (Uninterruptible Power Supply), suprirá os equipamentos de TI, ou seja, racks de cabeamento estruturado, microcomputadores, salas técnicas, sala de servidores, sala de telecomunicações, CFTV, controle de acesso, alarme e detecção de incêndio, entre outros sistemas e locais que operam e necessitam de energia ininterrupta.
- b) Ainda, para abrigar o sistema UPS deverá ser prevista uma sala exclusiva e refrigerada para estes dispositivos.
- c) Deverá, também, ser previsto que este sistema deverá operar na configuração paralelo-redundante, garantindo o funcionamento de todos os dispositivos dos setores mencionados, cargas de missão crítica, além de manter o edifício totalmente operacional no caso de falha do sistema.
- d) O banco de baterias deverá ser dimensionado para atender, no mínimo, 15 minutos de energia ininterrupta e deverá estar dimensionado de acordo com as especificações do fabricante do UPS. As baterias serão do tipo livre de manutenção. As dimensões do no-break e do banco de baterias deverão ser compatíveis com o espaço dimensionado para os mesmos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

A distribuição de pontos de tomadas e iluminação deve, preferencialmente, ser executada em estrutura externa às paredes de forma a permitir maior flexibilidade a alterações para as adequações do programa de necessidades e suas variações, devendo seguir as recomendações da NBR 5410.

A conexão do aquecedor elétrico de água (chuveiro, torneiras elétricas, entre outros) ao ponto de utilização deve ser direta, sem uso de tomada de corrente, conforme item 9.5.2.3 da NBR 5410.

Todo ponto de utilização previsto para alimentar, de modo exclusivo ou virtualmente dedicado, equipamento com corrente nominal superior a 10 VA (dez volt-ampère) deve constituir um circuito independente.

Os pontos de tomada da cozinha, copa, área de serviço e locais análogos devem ser atendidos por circuitos exclusivamente destinados à alimentação de tomadas desses locais, protegidas por disjuntor DR, individuais, com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA (trinta miliamperes).

O projeto luminotécnico deverá atender aos padrões ABNT, em especial a NBR 5410, a NBR ISO/CIE 8995-1, dentre outras.

Para definição do tipo de luminária a ser adotada deverão ser respeitadas todas indicações do Projeto de Arquitetura.

Todo o prédio deverá ser dotado de sistema de iluminação de emergência, a qual deverá ser aplicada nas rotas de fuga, corredores, escadas, etc.

A iluminação de emergência deverá seguir as normas técnicas da ABNT: NBR 10.898, além das exigências do Corpo de Bombeiros local.

A malha de terra deverá atender as características apropriadas para subestação de média tensão e o memorial de cálculo deverá trazer todo o estudo do solo, resistividade e todos os dados calculados e o método de cálculo seguido.

A malha de terra não deverá ultrapassar 10 Ohms em qualquer época do ano

O Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, principalmente a NBR-5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

O memorial descritivo do Projeto das Instalações Elétricas deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda. Deverá apresentar, também, as especificações dos equipamentos e materiais elétricos e as recomendações para execução da instalação e respectiva manutenção.

Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços que acompanha o memorial descritivo deve ser apresentada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

As composições de custo unitário de serviços devem ser discriminadas separando material de mão de obra e mostrando no final o somatório (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI).

6.7.15. Rede Lógica e de Telefone

Os Projetos da Rede de Logística e Telefonia devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando cabeamento categoria igual ou superior a 6e, a saber:

- TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;
- TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;
- TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”

A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone.

O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de forma a possibilitar a distribuição flexibilizada considerando a ocupação dos espaços pela Fábrica de Cultura 4.0. Havendo dúvidas técnicas sobre este posicionamento, deverá ser marcada, com antecedência, reunião com a **Contratante** para esclarecimentos. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (shafts, sala para racks/PABX/baterias e ar condicionado).

Quanto à Central Telefônica, deverão ser consideradas e apresentadas soluções de telefonia IP, detalhando vantagens e desvantagens quanto aos custos de implantação, custos de manutenção, eficiência dos equipamentos, aderência a padrões abertos, disponibilidade de produtos e serviços no mercado, interoperabilidade com outras soluções, de modo a subsidiar a administração da MPE/AC na opção pela melhor solução.

O projeto de telefonia e rede local de computadores deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações.

O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária telefônica local.

Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.

6.7.16. Sistema de Automação e Segurança Predial

O Sistema de Automação e Segurança Predial deverá integrar diversos tipos de sistemas e funções, como iluminação, controles, segurança, controle de acesso, proteção contra incêndio, energia, sistemas hidráulicos, sistemas elétricos, ar-condicionado e climatização, de forma racional e eficiente. Sistemas que fazem parte do escopo de fornecimento:

- Sistema de Supervisão e Controle de Utilidades (SSCU);
- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI);
- Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- Sistema de Controle de Acesso (SCA).

Os Sistemas Eletrônicos de Automação deverão atender as normas nacionais pertinentes ao assunto, na ausência destas, apenas as normas aceitas e aprovadas internacionalmente serão consideradas para especificação dos equipamentos:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);
- ANSI (American National Standards Institute);
- ASHRAE (American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers);
- ASTM (American Society for Testing and Materials);
- CCITT (Comité Consultatif International de Télégraphie et Téléphonie);
- EIA (Electronic Industries Association);
- FM (Factory Mutual);
- IEC (International Electrical Code);
- IEEE (Institute of Electrical and Electronic Engineers);
- NEC (National Electrical Code);
- NEMA (National Electrical Manufacturers Association); NFPA (National Fire Protection Association);
- TELEBRAS (Telecomunicações Brasileiras);
- UL (Underwriters Laboratories);

A **Contratada** deverá prever todos os materiais e serviços necessários, inclusive obras civis, de modo a entregar um projeto completo, em condições de funcionamento. Para tanto, deverá incluir toda a supervisão, materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e treinamento para concluir a confecção do projeto.

Não serão aceitas indicações generalizadas de produtos que não contenham informações específicas, tais como capacidade, dimensões, desempenho e características técnicas do material proposto.

A **Contratada** deverá apresentar, em sua proposta, desenhos esquemáticos, capazes de fornecer o completo entendimento, com a arquitetura do subsistema com seus módulos;

a) Projeto de Prevenção Contra Incêndios

Devem ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT, notadamente as normas:

- NBR 10898 – Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR 12693 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR 9077 - Saídas de Emergência em Edifícios;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- NBR. 13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;
- NBR 11861 Mangueiras de Incêndio - Requisitos e Métodos de Ensaio
- Especificações do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CB-SP) conforme Decreto nº 63.911/2018.

O projeto deve ser aprovado no CB-RP e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- i. Planta de situação;
- ii. Plantas gerais com distribuição de hidrantes e extintores, detectores de fumaça, luz de emergência, rota de fuga, sirenes, botoeiras e sinalização de emergência e spda;
- iii. Detalhes dos hidrantes, extintores, barreiras físicas, saídas de emergência e outros que se fizerem necessários;
- iv. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica.

b) Projeto Sistema de Alarmes

O projeto de sistema de alarmes deve seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, a exemplo da NBR IEC 60839-1 – Sistemas de Alarme - Parte 1: requisitos Gerais, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- i. Planta de locação dos sensores;
- ii. Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- iii. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- iv. Locação e dimensionamento da central monitorada;
- v. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;

Deverá contemplar especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de alarme com a rede de controle de acesso e automação predial

c) Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI

O Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) deverá atender às exigências das normas da ABNT, normas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, normas de execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio, norma para utilização de hidrantes para combate a incêndio e de extintores de incêndio.

O SDAI deverá ser endereçável, também denominado "Detecção Inteligente". Os referidos endereços deverão ser individualizados para todos os seus dispositivos, como sejam detectores, acionadores manuais e todos os demais equipamentos interligados ao SDAI e certificado pela UL.

Este sistema deverá ter interface com os Sistemas de Sonorização Ambiente, Elevadores e Sistema de Supervisão e Controle de Utilidades.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- i. De uma maneira geral, o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio deve ter os seguintes recursos mínimos:
1. Detecção automática de qualquer princípio de incêndio, da presença de gás combustível livre no ambiente, controle de elevadores, monitoramento dos dampers corta-fogo, supervisão das válvulas de fluxo e bombas de sprinkler e hidrantes, e interconexão com o sistema de som para instruções em situações de emergência;
 2. Identificação e localização, de forma inequívoca, de anormalidades nos componentes do sistema, por meio de ativação de alarmes sonoros e visuais;
 3. Capacidade de ativação manual do sistema;
 4. Dispositivos que possibilitem o comando remoto do desligamento do ar condicionado de locais selecionados;
 5. Desativação manual dos alarmes sonoros de incêndio, mantendo-se ativados os alarmes visuais;
 6. Capacidade de manutenção do sistema em condições de detectar princípios de incêndio, mesmo quando um ou mais trechos se encontrem inoperantes (por exemplo, quando em manutenção);
 7. A detecção de incêndio, e o disparo de alarmes, não devem interferir, de nenhuma forma, no funcionamento do restante do sistema;
 8. Possibilidade de instalação de sensores adicionais sem que isso interfira no funcionamento do restante do sistema;
 9. A identificação (endereço) de todos os dispositivos (sensores, detectores, alarmes, etc.) deve estar localizada na base fixa do dispositivo, de forma a não ser necessário alterar seu endereço, no caso de substituição.

A Contratada deverá identificar todos os dispositivos de campo que estiverem sob o gerenciamento do SDAI, por meio de módulo de endereçamento, sendo este escopo do fornecimento, porém deverá estar presente no projeto.

- ii. A Central do SDAI deve contar com os seguintes dispositivos:
1. Interface serial para microcomputador tipo PC;
 2. display do tipo cristal líquido;
 3. teclado de operação;
 4. impressoras;
 5. baterias internas e remotas, e carregadores;
 6. fontes de alimentação duplicadas;
 7. indicadores do estado das baterias e das fontes de alimentação;
 8. silenciadores de alarmes;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

9. sistemas sonoros de divulgação de mensagens digitalizadas;
 10. telefones diretos com organismos de combate a incêndio (Corpo de Bombeiros) e envio de pedidos de atendimento tanto interno quanto externos;
 11. Detector de fumaça;
 12. Detector de temperatura;
 13. Acionador Manual de alarme em posições estratégicas;
 14. Alarme sonoro visual;
 15. Modulo monitor;
 16. Modulo de comando;
 17. Comunicação com o(s) elevadore(s);
 18. Interface com o sistema de sonorização, devendo gerar avisos automáticos;
 19. Comunicação com o Sistema de Supervisão e Controle de Utilidades (SSCU);
 20. Tabela causa efeito.
- iii. O projeto compreenderá, no mínimo:
1. Planta de situação;
 2. Projeto das instalações de detecção de incêndio;
 3. Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes, bem como sua interligação com o sistema de automação predial;
 4. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
 5. Memorial Descritivo/Especificações Técnicas com definição detalhada de todos os materiais (descritiva e quantitativamente) e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra.
 6. Caderno de especificações e relação completa de materiais;
 7. Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI).

d) Controle de acesso e Circuito Fechado de TV - CFTV

- i. Controle de Acesso



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

O projeto de controle de acesso deverá ser elaborado por especialista da área de segurança e prever todas as infraestruturas de tubulações e pontos a serem atendidos (catracas eletrônicas, cancelas, detectores de metal, etc.).

O projeto deve contemplar as necessidades de controle e permissões de acesso às dependências da edificação, tratando distintamente as situações internas informadas pela **Contratante**.

Todas as informações de acesso deverão ser armazenadas e possibilitar exportação em meio de arquivos de formato pré-estabelecidos pela **Contratante**.

Perfeita compatibilidade e integração com a rede local de dados e elétrica.

O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses do **Contratante**, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer;
2. Detalhamento dos esquemas verticais, das tubulações e cabeamento utilizados;
3. Detalhes da sala de segurança, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV;
4. Plantas baixas e de cortes das tubulações e cabeamentos (alimentação e sinal);
5. Especificação de todo hardware e software necessários para a implantação do sistema;
6. Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
7. Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
8. Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI).

ii. Circuito Fechado de TV - CFTV

O Circuito Fechado de TV (CFTV) deverá ser composto por equipamentos de última tecnologia para gravação, visualização e controle das imagens, e por equipamentos de transmissão de imagens por meio de cabos UTP, fibra óptica ou outra tecnologia de alta eficiência e desempenho devendo a **Contratada** especificar na sua proposta qual solução a ser implantada.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Deverá ser de responsabilidade da **Contratada** a compatibilidade entre câmeras e lentes que serão utilizadas com a intensidade de iluminação do ambiente supervisionado. A **Contratada** deverá apresentar o cálculo de dimensionamento das lentes.

Deverão ser previstas estruturas de suporte e proteção das câmeras, "tipo Dome" adequadas para a montagem das câmeras nas áreas internas e externas.

O CFTV deverá possuir um servidor de gravação que garanta o máximo desempenho dos sistemas de inteligência, com tecnologia dedicada a gravação de vídeo em rede.

O CFTV deverá permitir o acesso das imagens de qualquer câmera na rede local (LAN, Ethernet, Fast-Ethernet), por meio de software específico instalado pela **Contratada**. As imagens de todas as câmeras deverão ser gravadas em meio digital com previsão de redundância em locais diferentes da edificação, devendo ter capacidade para armazenar, no mínimo, imagens coletadas durante 90 (noventa) dias.

As características mínimas de todos os produtos que deverão ser utilizados para a montagem do CFTV, nas instalações do Prédio, terão que funcionar perfeitamente nas seguintes condições ambientais de temperatura: 5°C (cinco graus Celsius) a 50°C (cinquenta graus Celsius) e umidade relativa: 80% Max.

O sistema de CFTV deverá ser capaz de se comunicar com os demais sistemas, como controle de acesso, intrusão, para juntos aumentarem o grau de segurança da edificação.

Sob a plataforma do CFTV deverá ser possível rodar programas como o de reconhecimento facial e o sistema deverá possuir um banco de dados para este fim.

O Sistema deverá oferecer não apenas uma das melhores tecnologias disponíveis no mercado, como também permitir uma variada seleção de produtos e serviços de uma única fonte, facilitando a análise apropriada de riscos baseada na combinação de sistemas de segurança. As soluções vídeos, por exemplo, deverão ser associadas com sistemas de controle de acesso ou soluções de alarmes monitorados para prédios, afim de garantir uma excelência no gerenciamento dessas interfaces.

As soluções deverão incluir análise prévia do local, planejamento de projeto, instalação, comissão, treinamento e manutenção dos sistemas, assegurando a perfeita compatibilidade entre os sistemas.

Na execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, em especial as normas abaixo relacionadas:

- NBR 5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5474 – Eletrotécnica e Eletrônica - conectores elétricos;
- NBR 5471 – Condutores elétricos;
- EIAITIA 606 – Administration Standard for de *Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings*;
- EIAITIA 607 – *Grounding and Bonding Requeriments for Telecommunications In Commercial Building*;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- EIAITIA TSB-67 – *Transmission Performance Specification for Field Tests*;
- NBR 14565 – Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- Práticas SEAP – Governo Federal.

A rede local a ser instalada possuirá dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados por meio de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e tubulações. O componente ativo, por sua vez, compreenderá os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de imagens entre as estações.

6.8. Projetos de Instalações Hidrossanitárias

A execução dos projetos e especificações das instalações hidráulicas devem atender às recomendações das normas específicas da ABNT, atualizadas, principalmente:

- NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR 8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário -. Projeto e Execução;
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais – Procedimentos;
- as exigências das empresas concessionárias de serviços públicos e às recomendações dos principais fabricantes.

As instalações devem ser dimensionadas e projetadas visando a garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive aumento da população de usuários, sem provocar distorções de custos operacionais ou de limpeza e manutenção.

Todas as instalações hidrossanitárias de água e esgoto, bem como aquelas de drenagens pluviais, devem contemplar em seu escopo até o respectivo lançamento na rede pública mais próxima e adequada em termos de capacidade.

Durante o desenvolvimento e compatibilização do projeto deverá ser avaliada a necessidade de implantação de sistema de irrigação nas áreas destinadas à cobertura vegetal.

O Memorial Descritivo deve conter todas as recomendações e procedimentos para adequada utilização, inspeção e manutenção.

a) Água Fria

O projeto deverá caracterizar-se pela racionalização do uso da água em todos os equipamentos hidráulicos, tais como metais sanitários que devem controlar, restringir e permitir a passagem de água em volume adequado ao uso, com instalação de sistemas economizadores de água (torneiras com fechamento automático, desligamento programado, etc.).

Instalação de válvulas sanitárias com acionamento de redução de consumo racionalizado para resíduos sólidos e líquidos e de louças sanitárias com volume de água de descarga racionalizado.

O projeto das instalações de água fria deve possuir os seguintes elementos mínimos:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- i. Planta de situação da edificação, com indicação das aduções;
- ii. Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios, barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;
- iii. Esquemas verticais das instalações (cortes);
- iv. Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, entre outros);
- v. Detalhamento das instalações especiais, caso necessárias, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;
- vi. Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
- vii. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- viii. Reaproveitamento de água.

b) Esgoto

De acordo com a proposta de intervenção o projeto de esgoto deverá fazer a revisão e análise das condições existentes e propor substituição parcial ou total, complementação ou um sistema totalmente novo.

Devem ser apresentados elementos gráficos, memoriais, especificações e relatórios para a definição dos sistemas de coleta, condução e despejo do esgoto sanitário no sistema público.

O sistema de esgoto deve, obrigatoriamente, seguir a filosofia do sistema separado absoluto, ou seja, não será admitida a interligação com o sistema de águas pluviais.

O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- i. Planta de situação das edificações, com indicação da interligação do sistema à rede pública. A Contratada deverá consultar o DAERP por meio de requerimento escrito e protocolado junto a tal entidade, a respeito da existência ou não de rede de esgoto no local, prevendo sistema de seu tratamento, devidamente aprovado. caso, inexista rede pública, visando à adequada destinação do efluente final de toda a edificação;
- ii. Plantas de todos os pavimentos, com representação dos tubos de queda, ramais e desvios, colunas de ventilação e dispositivos em geral, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações; a planta do pavimento térreo deverá apresentar também o traçado e a localização dos subcoletores, coletor predial, dispositivos de inspeção, local de lançamento do esgoto e suas respectivas cotas;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- iii. Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
- iv. Plantas, em escala conveniente, dos ambientes sanitários, com a indicação do encaminhamento das tubulações e cotas horizontais;
- v. Detalhamento dos sistemas especiais, caso existam;
- vi. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica.

Devem ser projetados, especificados e detalhados todos os dispositivos de fixação, ancoragem e suspensão de tubulações. Os sistemas de recalque de esgotos, se necessário, devem ser dimensionados de forma a permitir a manutenção sem a interrupção da operacionalidade do sistema.

As caixas de passagem projetadas devem estar localizadas dentro de limites máximos de distância, de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações. Especial cuidado tem de ser tomado na especificação das tampas das mesmas, para permitir a estanqueidade quanto a odores e para evitar a entrada de água pluviais.

c) Águas Pluviais e Drenagem Superficial

As instalações do sistema de captação, condução, reservação, tratamento, utilização e disposição das águas pluviais devem atender às normas federais, estaduais e municipais relativas ao aproveitamento das águas pluviais.

O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- i. Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública;
- ii. Planta das calhas, rufos, condutores verticais e horizontais, com especificação dos materiais, diâmetros e encaminhamento das tubulações;
- iii. Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
- iv. Detalhes das calhas, dos condutores e das caixas de passagem;
- v. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- vi. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- vii. Planta do dispositivo de retenção de deflúvio.

d) Prevenção e Combate a Incêndios

O sistema de Prevenção e Combate a Incêndio bem como os materiais empregados deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT, Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011 e demais Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, indicando, dentre outras exigências o tipo e quantidade de extintores/hidrantes, rota de fuga e comunicação visual específico de combate a incêndios.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Deve-se verificar se o reservatório de água existente comportará os volumes necessários para atendimento ao consumo e abastecimento dos hidrantes para combate a incêndios.

O projeto executivo deverá conter todo o detalhamento necessário a perfeita execução da obra.

Os seguintes produtos deverão ser entregues se pertinentes:

- i. Memorial Descritivo do Projeto Executivo;
- ii. Planilha de Quantitativos;
- iii. Plantas dos pavimentos em escala adequada com o traçado e dimensionamento de redes e tubulações e hidrantes distribuídos conforme Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;
- iv. Indicação dos furos necessários nos elementos de estrutura das peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas;
- v. Cortes e Detalhes de Instalação.

Também é necessário elaborar projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

6.9. Projeto de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão

O conjunto de condições e necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverão caracterizar o projeto de instalação de ar condicionado a ser elaborado para a edificação.

A proposta deverá caracterizar-se pela contribuição com a sustentabilidade, utilizando equipamentos de alta eficiência energética, baixo consumo de água (se for o caso), baixo nível de ruído e não utilize substâncias danosas ao meio ambiente.

Minimizar fontes de carga térmica atuantes na edificação, com controles de calor nos vidros com películas refletivas sem perda de luminosidade, aplicação de mantas ou produtos termo isolantes, luminárias de alta eficiência energética, de menor potência instalada, redução de carga térmica, demandando menos trabalho do sistema de ar condicionado.

Deve seguir as recomendações técnicas do fabricante e a norma ABNT:NBR 16401-1 – Instalações de Ar Condicionado – Sistemas centrais unitários (parte 1 projetos), e demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

Devem ser apresentadas no mínimo 02 (duas) alternativas de solução, sistema ou equipamento, de desempenho técnico-econômico. Gerar relatório contendo a descrição geral dos sistemas em estudo e indicação de dados comparativos, incluindo as seguintes informações:

- a) Estimativas de custos iniciais,
- b) Estimativas de custos operacionais, com custos de manutenção;
- c) Confiabilidade;
- d) Espaços ocupados e taxas e horários de ocupação;
- e) Características físicas e operacionais dos sistemas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

O projeto de climatização deverá prever, no mínimo:

- i. A climatização de maneira setorizada, de acordo com as respectivas características térmicas e/ou de utilização, de forma a permitir economia de energia;
- ii. Climatização específica para as salas que necessitem de climatização constante com equipamentos que deverão operar por 24 (vinte e quatro) horas;
- iii. Proteção sonora nos sistemas de climatização, para assegurar o conforto acústico necessário às atividades desenvolvidas nos edifícios;
- iv. Deve-se atender a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos compatibilizando-os;
- v. Detalhes de ligação dos equipamentos;
- vi. Diagrama unifilar de força e comando dos quadros do sistema de ar condicionado;
- vii. Fornecimento da assessoria necessária para a devida compatibilização entre o sistema de climatização e os demais projetos, no sentido de esclarecer interferências e fornecer as previsões necessárias, tais como necessidades elétricas, hidráulicas (drenagem), furos, cargas etc.;
- viii. Deve ser fornecida a memória completa do levantamento de carga térmica, apresentando o dimensionamento de todo o projeto, com as constantes e considerações utilizadas. Tais cargas devem ser apresentadas em totalizações por zonas e por bloco. Para cada prancha apresentada devem ser mostradas, de forma resumida, as cargas de todos os ambientes, em tabelas onde estejam claras as identificações dos ambientes e a composição das parcelas dos tipos de cada carga;
- ix. As especificações e memórias de cálculo deverão incluir os dados de vazão e temperatura das diversas partes do sistema, para permitir o rebalanceamento após as manutenções;
- x. Estudo Preliminar apresentando:
 1. Relatório contendo estudo de viabilidade técnico-financeira de opções de projeto que deverá conter opções de condicionamento de ar, exaustão, ventilação mecânica, equipamentos e sistema de distribuição de ar, considerando a individualidade do controle das condições de ambiente e conceito sistêmico de sustentabilidade.
 2. As opções possíveis para o sistema de climatização acompanhadas de avaliação custo/benefício;
 3. As cargas térmicas calculadas individualmente para cada um dos ambientes e consideradas as condições máximas existentes em períodos não obrigatoriamente simultâneos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

-
- xi. Cálculos separados das cargas de calor sensível e de calor latente a serem compensadas pelo resfriamento e desumidificação do ar, as quais se compõem das parcelas estabelecidas pela norma ABNT NBR 6401, descritas a seguir em:
1. Zoneamento dos ambientes;
 2. Calor sensível e calor latente decorrentes da infiltração do ar existente pelas portas e janelas;
 3. Calor sensível correspondente à carga de energia elétrica dissipada na iluminação dos recintos;
 4. Planilha de vazões de ar por ambiente;
 5. Margem de segurança, a critério do projetista.
 6. Conhecidas as cargas térmicas individuais, os ambientes devem ser zoneados termicamente, de forma que cada zona térmica seja constituída de recintos que apresentem as suas variações evoluindo de maneira semelhante.
 7. No zoneamento, devem ainda ser considerados os períodos de utilização dos ambientes e, sobretudo, a possibilidade de poluição do ar nestes;
 8. Memória de cálculo;
 9. Informação das cargas estáticas e elétricas referentes ao sistema de climatização.
- xii. Projeto Básico com:
1. Descrição geral do sistema de climatização, de exaustão e ventilação mecânica;
 2. Fluxograma básico de controle;
 3. Planta das edificações;
 4. Planta da casa de máquinas;
 5. Dimensionamento e especificações do sistema de distribuição de ar;
 6. Dimensionamento e especificações do sistema de exaustão;
 7. Dimensionamento e especificações do sistema de ventilação mecânica.
- xiii. Projeto Executivo
1. Projeto do sistema de automação da instalação de climatização;
 2. Fluxograma de água gelada com indicação de vazões de água, dimensões de tubulações e válvulas, bem como isométricos das ligações dos equipamentos, se necessário;
 3. Fluxograma de distribuição de ar com indicação das vazões de ar e dispositivos de regulagem e filtragem;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

4. Fluxograma de controle;
5. Planta das edificações;
6. Cortes gerais;
7. Planta de detalhamentos executivos;
8. Detalhamento da rede de dutos e, formato bifilar (planta e cortes);
9. Planta e cortes da casa de máquinas, se necessário;
10. Planta do encaminhamento de água gelada, se necessário;
11. Layout dos quadros elétricos;
12. Diagrama elétricos unifilares para os quadros de alimentação elétrica;
13. Diagrama de comandos;
14. Diagrama de lógica para automação, se necessário;
15. Planta de calhas, eletrodutos e cabeamento para todos os pavimentos;
16. Planta de calhas, eletrodutos e cabeamento para a casa de máquinas, se necessário;
17. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica, bem como o desenho de formas de estrutura com a indicação de dimensões;
18. Marcação e especificação de suportes para sustentação e ancoragem de dutos, tubulações, caixas e outros acessórios dos sistemas elétricos. Plantas de posicionamento de suportes para dutos, tubulações, caixas e outros acessórios dos sistemas elétricos. Detalhes construtivos, especificação de suportes e dispositivos de fixação e seus acabamentos;
19. Caderno de especificações e relação completa de equipamentos e materiais de difusão de ar, suas características técnicas e detalhes construtivos;
20. Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
21. Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI).

6.10. Acessibilidade

O projeto deverá contemplar plenamente as condições de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT, em especial:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- a) NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- b) NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Deverão ser consideradas as diversas condições de mobilidade e a percepção sensorial dos usuários no local, complementando as necessidades individuais e proporcionando a utilização do espaço e equipamentos de maneira autônoma, implantando, dentre outros elementos, pisos e comunicação táteis, sinalização e totens de orientação e atenção especial aos sanitários, guarda corpos, corrimãos, circulação vertical, rampas e portas.

Na garantia do deslocamento vertical deve ser prevista a instalação de elevadores com dimensões compatíveis a usuários de cadeira de rodas, garantindo o acesso a todos os pavimentos da edificação e atendendo as Normas Técnicas, dentre elas a NM 207 – Norma Mercosul – Elevadores elétricos de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação e a ABNT NBR NM 313 – Norma Mercosul – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

Os elevadores devem garantir que as botoeiras estejam em altura adequada e sejam acionadas por ação que se perceba de forma tátil seu acionamento. Também devem possuir comando de voz interna à cabina informando a ação subindo/descendo, portas abrindo/fechando e o pavimento onde a cabine parou. Os comandos internos da botoeira devem atender as normas técnicas para identificação tátil e visual.

Deverá ser apresentado projeto de acessibilidade com título e numeração específicos para a aprovação contendo os parâmetros e elementos previstos nas normas técnicas e sua legislação e respectivo termo de responsabilidade técnica (ART/RRT) assumindo o atendimento da acessibilidade.

As especificações dos materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos e orçamentos podem estar nas mesmas planilhas do conjunto das obras.

Se houver interesse da **Contratada** poderá ser apresentado projeto específico de acessibilidade, compatibilizado com todos os demais projetos complementares.

6.11. Projeto de Paisagismo

O Projeto de Paisagismo deve contemplar a harmonização do ambiente urbano com a edificação, valorizando os espaços externos e as esculturas existentes no local.

Deve abranger os Portais de acesso do Conjunto Cultural "Antonio Palocci" definido em Estudo Preliminar, a fonte defronte o Teatro de Arena e o Teatro Municipal, os canteiros existentes e a vegetação consolidada. Também deve considerar o restante do cercamento do Conjunto, prevendo a instalação de guaritas nos dois acessos viários do complexo, com capacidade para 2 pessoas em cada e com instalações sanitárias.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

A proposta deve se preocupar com a melhoria das condições de conforto ambiental, com a proteção do solo, com a organização e estruturação dos espaços livres, criando a sua apropriação pelos usuários para lazer ou socialização.

O Projeto de Paisagismo deverá, também, amenizar a ação da natureza e as condições criadas pelo ambiente construído, tais como, a insolação excessiva, ventos fortes, erosão, ruídos, contudo, procurar manter a vegetação existente, prevendo tratamento fitossanitário, podas e demais cuidados com as espécies existentes. A proposta deverá ser objeto de aprovação junto à Secretaria do Meio Ambiente, assim como qualquer indicação de extração de vegetação que por ventura venha ser sugerida.

6.12. Projeto de impermeabilização

A Contratada deverá avaliar a necessidade de Projeto de Impermeabilização na laje da Casa da Cultura considerando a substituição do telhado. A proposta deverá ser acompanhada de parecer técnico desta necessidade que deverá ser avaliada e aprovada pela Contratante.

Sendo necessário o Projeto de Impermeabilização, este deverá atender as normas específicas da ABNT de impermeabilização e desempenho, especificamente:

- a) NBR 9575 – Impermeabilização - Seleção e Projeto;
- b) NBR 9574 – Execução de Impermeabilização;
- c) NBR 9952 – Manta Asfáltica para impermeabilização;
- d) NBR 13121 – Asfalto elastomérico para impermeabilização;
- e) NBR 11905 – Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros - especificação.

O projeto deve apresentar as atividades, os locais de aplicação e os detalhes que se fizerem necessários para a execução do sistema, assim como planilha com quantitativo, especificada e detalhada.

Deve ser apresentada, também, a documentação técnica contendo: memorial descritivo, memorial justificativo com especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem empregados sem definição de marca, conforme a Lei nº 8666/93.

6.13. Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro da Obra

A Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro da Obra devem seguir o Decreto Estadual nº 56.565 de 22/12/2010 que dispõe sobre regras a serem observadas para a aprovação de projetos básicos de obras e serviços de engenharia e arquitetura onde se destaca:

- 6.13.1. O orçamento deverá ser elaborado considerando os serviços presentes no memorial descritivo e quantidades correspondentes, com sua apropriação de custo estimada em Tabelas de Custo de preços unitários referenciais e oficiais;
- 6.13.2. Para itens não constantes dessas Tabelas, o cálculo do custo unitário de cada serviço deverá ser elaborado por meio de composição de preço, considerando insumos de material, mão de obra e equipamentos;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, São Paulo.

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição nº 065/2021

- 6.13.3. Os insumos que integram as composições de preços que tenham valores definidos em Tabelas poderão ser adotados;
- 6.13.4. Nos demais casos deverão ser obtidos por pesquisa de mercado, com no mínimo três propostas válidas de empresas instituídas e em situação regular;
- 6.13.5. O valor total do orçamento será resultado da somatória das quantidades multiplicadas pelos custos unitários dos itens da planilha orçamentária acrescidos do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, calculadas conforme o tipo do empreendimento;
- 6.13.6. Não será admitido orçamento de nenhum item de serviço sem detalhamento suficiente, a título de reserva de recursos;
- 6.13.7. Cada item constante da Planilha deverá ter o critério de medição que deve estabelecer a forma de quantificação do serviço realizado e como ele é remunerado.

J. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

1. Orientações quanto ao conteúdo dos cadernos de especificações, planilhas de quantitativos e preços, composições de custo unitário de serviços, orçamento e cronograma físico-financeiro:
 - 1.1. Deverá ser apresentado, o caderno de especificações técnicas geral, a planilha geral de quantitativos e preços, composições de custo unitário de serviços, orçamentos Analíticos e cronograma físico-financeiro;
 - 1.2. Elaboração de planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas de construção civil com suas composições de preços unitários, com discriminações, unidades, quantidades, preços unitários e totais, controlando os custos orçados com o orçamento previsto para o empreendimento;
 - 1.3. As planilhas orçamentárias de construção civil deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra, e BDI;
 - 1.4. Os percentuais relativos a encargos sociais e BDI deverão seguir as recomendações do TCE e TCU;
 - 1.5. As planilhas orçamentárias deverão ser elaboradas em formato compatível com Microsoft Office Excel;
 - 1.6. O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em formato compatível com Microsoft Office Excel, com valores financeiros com duas casas decimais;
 - 1.7. A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 1.7.1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;
- 1.7.2. Boletim CDHU (antiga CPOS)
- 1.7.3. Boletim DER
- 1.7.4. CPUs- composição de preços unitários utilizando os boletins/pesquisa de mercado;
- 1.7.5. Pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.
- 1.8. Para cada preço unitário apresentado deverá ser indicada a fonte utilizada;
- 1.9. A **Contratada** deverá apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados na planilha orçamentária de construção civil;
- 1.10. Elaboração de curva ABC de insumos e serviços;
- 1.11. Elaboração de cronograma físico-financeiro da obra em modelo a ser aprovado pela **Contratante**;
- 1.12. Consolidação dos orçamentos gerados nos projetos arquitetônicos, complementares e documentos afins;
- 1.13. Analisar criticamente as soluções dos projetos, quanto ao custo e técnicas;
- 1.14. Analisar as interferências que ocorrerem nas fases do projeto e compatibilizar com todas as planilhas dos projetos complementares;
- 1.15. Deverá a contratada fazer a compatibilização de todos os produtos e serviços previstos na edificação, verificando possíveis interferências entre si dos sistemas construtivos propostos.
- 1.16. Caso haja qualquer interferência ou constatação da impossibilidade de execução, cabe à **Contratada** apresentar as melhores soluções e fazer as modificações.
- 1.17. A compatibilização dos produtos e serviços poderá ser apresentada ao **Contratante** por meio de relatórios, projetos, imagens e outros.
- 1.18. A **Contratada** deverá registrar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, referente aos serviços de elaboração de orçamento de construção civil e compatibilização de projetos e orçamentos;
- 1.19. Além da ART/RRT, a **Contratada** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e matérias compatíveis com o SINAPI.

2. Caderno de especificações técnicas e encargos

As especificações técnicas deverão conter:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 2.1. Informações técnicas necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, reforma ou adequação.
- 2.2. Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão:
 - 2.2.1. As características dos materiais a serem utilizados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos pelos rigorosamente equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
 - 2.2.2. Procedimentos de execução;
 - 2.2.3. Aspecto e desempenho final desejados;
- 2.3. Descrições pormenorizadas das estruturas contendo: tipo de estrutura, técnicas de execução, especificações e controle tecnológico dos materiais empregados ou a empregar;
- 2.4. Descrição pormenorizada de cada uma das instalações, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto as técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas diversas concessionárias locais;

3. Composições de custo unitário de serviços

As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI, CDHU, DER).

A obtenção das composições de custos unitários de serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- 3.1. Sistema SINAPI;
- 3.2. Boletim CDHU;
- 3.3. Boletim DER;
- 3.4. Pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

Na composição dos preços unitários de construção civil deverão ser consideradas as particularidades da região onde será executada a obra e/ou serviços, com relação a emprego de materiais e transporte dos mesmos.

4. Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

A planilha geral de quantitativos e preços deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setORIZADA possível, dividida por áreas de edificações, além da planilha de somatória geral.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total por bloco a ser edificado.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- 4.1. Sistema SINAPI;
- 4.2. Boletim CDHU;
- 4.3. Boletim DER;
- 4.4. Pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra a ser construída ou reformada, tendo por objetivo o seguinte:

- a) Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- b) Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, por meio do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal da Contratante.

A **Contratada** será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global da edificação (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com *MS EXCEL* (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em CDs ou DVDs, e-mail, *pendrives* e 02 (duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas.

A **Contratada** deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao **Contratante** promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação. No orçamento geral, deverá conter item referente à limpeza final da obra (com retirada de todo o entulho das imediações, quantificado por metro quadrado de construção).

No orçamento geral, a empresa executora da obra deverá arcar com os itens referentes às taxas de habite-se e eventuais taxas de liberações pós-obra junto aos órgãos competentes para o pleno funcionamento dos edifícios.

Deverá conter na planilha geral de quantitativos e preços o item referente aos serviços de elaboração de "as-built" e manuais de operação uso e manutenção dos edifícios.

K. PRAZOS

O prazo para o início da execução dos serviços será contado a partir do recebimento por parte da **Contratada** da Ordem de Serviço.

Produtos:

Produto 01 - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Produto 02 - PROJETO DE PAISAGISMO

Produto 03 - PROJETOS LEGAIS

Produto 04 - PROJETOS COMPLEMENTARES

Produto 05 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

Produto 06 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Define-se prazo de entrega de produtos a duração das etapas de projetos e documentos em função da necessidade de celeridade que o **Contratante** necessite e, sobretudo, tendo como parâmetros as condições técnicas e gerenciais vigentes no setor. Os prazos são estimados a partir da categoria em que se enquadram cada atividade projetual e de documentos, aqui definidas. Desta forma é que se torna possível estabelecer parâmetros médios de duração, produtos de entrega por período e relativa flexibilidade dos prazos.

Os produtos são definidos em função das Etapas de projetos e documentos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia: definição e caracterização. A entrega dos produtos definidos por nível se constitui em situação que configura a finalização de uma etapa do projeto, representando a necessidade de desembolso financeiro por parte da **Contratante**, conforme especificado.

Os Produtos podem ser inicializados concomitantemente ou de forma sobreposta, considerando que não há a necessidade expressa de uma Etapa estar completamente finalizada para se iniciar as demais, ficando a cargo da **Contratada** esta definição estrutural de trabalho, lembrando que todo o processo deverá estar finalizado em 90 (noventa) dias conforme Cronograma do Anexo I. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada conforme também Anexo I e após a confirmação do recebimento e validação do Produto pelo aferidor do Contrato, nos termos que rege a lei.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Prazos de entrega e desembolsos da planilha de custos para serviços estão relacionados no **Anexo I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.

L. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor estipulado será fixo e irrevogável, nos termos da Legislação em vigor.

M. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Visando à execução do objeto, caberá à Administração Pública:

- 1.1. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- 1.2. Notificar, por escrito, a **Contratada**, fixando prazo para a sua correção, quando da ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços contratados, inclusive no que tange ao cumprimento das exigências apresentadas pelas concessionárias, Órgãos Públicos e Corpo de Bombeiros;
- 1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado;
- 1.4. Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 1.5. Comunicar oficialmente a **Contratada** sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

2. Visando à execução do Objeto, caberá à Licitante Vencedora:

- 2.1. Executar com eficiência os serviços, fornecendo materiais e mão de obra, responsabilizando-se pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à **Contratante** ou a terceiros;
- 2.2. Providenciar, às suas custas, a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, de todos os componentes do Projeto, sendo que qualquer exigência que implique modificações nele deve ser com prévia autorização por escrito da **Contratante**;
- 2.3. Providenciar, às suas custas, quando for o caso e a critério da **Contratante** a realização das correções que se tornarem necessárias, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- 2.4. Comunicar à **Contratante** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

- 2.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização à **Contratante** para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do contrato;
- 2.6. Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela **Contratante** os serviços que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 2.7. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe da **Contratante**;
- 2.8. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que venham a ser solicitados pela **Contratante**;
- 2.9. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) conforme os prazos definidos neste documento e seus Anexos;
- 2.10. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 2.11. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Contratante** durante a vigência do Contrato;
- 2.12. Abster-se de veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **Contratante**;
- 2.13. Abster-se de subcontratar outra(s) empresa(s) para a execução de qualquer serviço, excetuando-se se pactuado neste Termo de Referência;
- 2.14. Abster-se de alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

N. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será de responsabilidade da **Contratada** o recolhimento de todos os encargos, impostos e insumos decorrentes da realização dos serviços.

Durante a execução dos serviços, a **Contratada** deverá providenciar junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT e junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, comprovando a tomada dessa providência perante a **Contratante** até o término da execução dos serviços contratados.

A **Contratada** deverá manter durante a vigência do contrato, todos os profissionais, responsáveis técnicos da empresa, relacionados no termo de compromisso assinado. Havendo a necessidade



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

de substituição de algum dos profissionais, deverá comunicar previamente à **Contratante** que poderá aprovar ou não, após a verificação da equivalência técnica do profissional e sua adequação as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A formalização da contratação será efetivada mediante a convocação da **Contratada** para assinatura do contrato e posterior recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, documentos estes emitidos pela **Contratante**.

A **Contratada** deverá estar regularmente inscrita e ativa perante o Conselho profissional (CAU e/ou CREA) para ser efetuada a sua contratação.

A **Contratante** nomeará a equipe que fiscalizará os projetos/serviços, de acordo com o projeto a ser contratado.

Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos. Estes responsáveis técnicos deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) de cada serviço ou projeto na entrega final deles, ficando as despesas decorrentes deste ou outros emolumentos e taxas a cargo da empresa contratada.

A **Contratante** deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do **Contratante**.

A **Contratada** irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, CDHU ou DER.

Os Projetos deverão observar as normas contidas no Decreto Estadual Nº 53.047, de 02/02/2008, em especial ao § 1º do art. 8º: "*O projeto básico e o projeto executivo de obras e serviços de engenharia que envolvam o emprego de madeira, deverão ser expressos a respeito do tipo de madeira que será utilizado na obra*".

Todos os materiais e serviços a serem especificados devem atender ao contido no Art. 7º, § 5º e Art. 15, §7º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Obedecer às normas técnicas vigentes e ao Código de Obras do Município, ao Código Municipal do Meio Ambiente, a Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e todos os demais normativos legais municipais, estaduais e federais.

Prever sinalizações externas identificando acesso de pedestres, de veículos e especiais de segurança e saúde, acessos de público e privativos, regulamentar circulação de veículos, considerar necessidade de iluminação artificial para os elementos com visualização inclusive noturna.

Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 2021



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

ISABELLA C. PESSOTTI
Secretária da Cultura e Turismo

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Arquiteto Urbanista – CAU A15941-7



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRODUTOS	Semanas (Físico)										Financeir o parcial	Financeir o total
Produto 01 - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA											20%	20%
Produto 02 - PROJETO DE PAISAGISMO											5%	25%
Produto 03 - PROJETOS LEGAIS											15%	40%
Produto 04 - PROJETOS COMPLEMENTARES											25%	65%
Produto 05 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA											25%	90%
Produto 06 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA											10%	100%



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

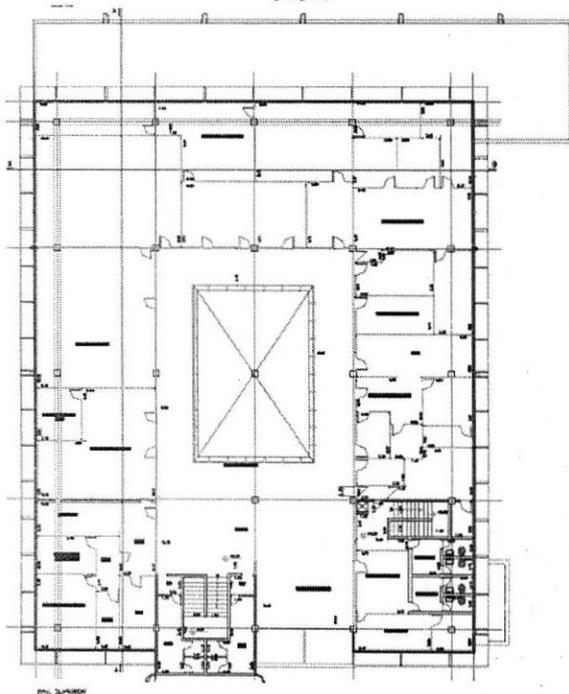
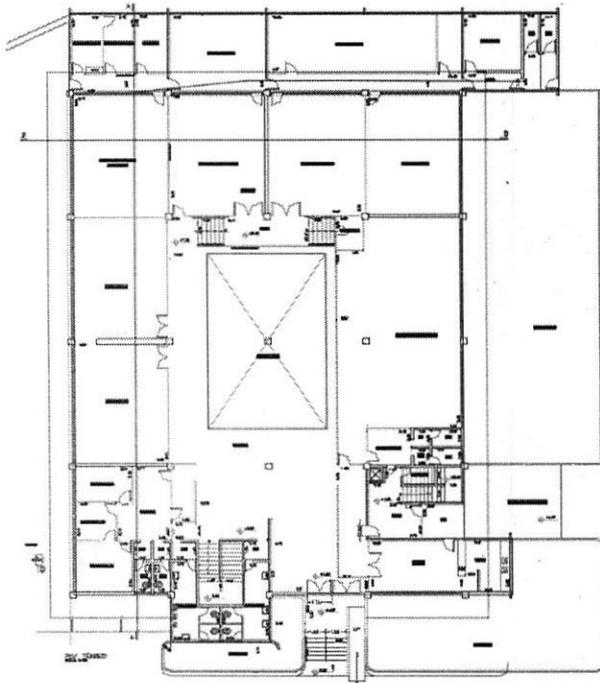
Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

ANEXO III

Planta da Casa da Cultura “Juscelino Kubitschek”



Pavimento Térreo

Pavimento Superior



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Requisição de Serviços nº 065/2021

Obs.: Este levantamento está disponível em DWG e poderá ser utilizado como referência, devendo serem confirmadas as dimensões e parâmetros necessários para o atendimento ao estabelecido por este Termo de Referência.



Processo PMRP 2021/157758 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: SOP-10 REC - DEPARTAMENTO FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS (RECAPEAMENTO)
Responsável: Eduardo Gregg
Data encam.: 24/11/2021 às 10:47

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: SOP-S ASSIST - ASSESSOR GABINETE DO SECRETARIO DA SOP

Encaminhamento

Encaminhamento: Informamos que a via sera vistoriada e cadastrada para atendimento oportuno, quanto a recuperação asfáltica através de recapeamento, conforme disponibilidade financeira

8097
Matheus